



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO	NUMERO: 021/2023
--------------------------------------	-------------------------

NOME/RAZÃO SOCIAL:

CIDADE:	ESTADO:
----------------	----------------

TELEFONE:	E-MAIL
------------------	---------------

PESSOA PARA CONTATO:

Recebi (emos) através do acesso à página www.novomundo.mt.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

LOCAL:	DATA:
---------------	--------------

ASSINATURA:

Objetivando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT e essa Empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, à Equipe Pregoeira, por via postal, ou pelo e-mail licitacao@novomundo.mt.gov.br. O não encaminhamento do recibo exime a Comissão de Licitação, o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório como de quaisquer informações adicionais.

Novo Mundo – MT	DATA DA LICITAÇÃO: 06/11/2023
ROSE MARLEI BLOTZ Pregoeira Oficial	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, neste ato representada por sua Pregoeira designada pela Portaria nº 388/2022, de 02/12/2023, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** para registro de preços, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei complementar 147/2014 e Decreto Municipal nº 005/2011, Decreto Federal nº 10.204/19, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

1.1.1. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: www.bll.org.br e www.novomundo.mt.gov.br.

1.1.2. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

Recebimento das Propostas: **A Partir do dia 19/10/2023**

Do encerramento das Propostas: **Dia 06/11/2023 às 09:00 horas.** (Horário de Brasília - DF)

Data de Abertura das Propostas: **Dia 06/11/2023, às 09:30 horas.** (Horário de Brasília - DF)

Início da Sessão de Disputa: **Dia 06/11/2023, às 10:00 horas.** (Horário de Brasília - DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1.1.3.1. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do Pregoeiro (a) aos licitantes;

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Sistema de Registro de Preços – SRP: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

2.2. Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

2.3. Órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

2.3.1. Fica esclarecido que a SECRETARIA DE SAÚDE gerenciará a Ata de Registro de Preços, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, conforme preceitos legais, termos e condições constantes no presente edital de licitações e Ata de Registro de Preços.

3. DO OBJETO

3.1. O PREGÃO ELETRÔNICO tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E INSUMOS, FÁRMACIA BÁSICA, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO MT,,** conforme termo de referência.

3.2. As quantidades descritas são estimativas máximas para fornecimento durante 12 (doze) meses, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades deste Município.

3.3. Os itens objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.4 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO E TERMOS DO EDITAL:

3.4.1. Os esclarecimentos e impugnações referentes ao processo licitatório e aos termos do edital, deverão mencionar o número do pregão e o ano e serem transmitidas via e-mail: licitacao@novomundo.mt.gov.br, hipótese em que deverá ser solicitado confirmação de recebimento ou protocolado na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Nunes Freire, Alto da Bela Vista, Novo Mundo – Mato Grosso. CEP: 78.528.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 horas às 11:00 horas e, em caso de impugnação será obrigatória a vinculação da mesma no sistema online do pregão, no site: www.bll.org.br.

3.4.2. Dos Esclarecimentos:

3.4.2.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, pelos meios descritos no subitem 3.4.1.

3.4.2.2. Os pedidos de esclarecimentos protocolados intempestivamente não terão seu teor conhecido e nem considerado para o processo licitatório.

3.4.2.3. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

3.4.2.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema, encaminhadas no site oficial da licitação: www.bll.org.br e vincularão os participantes e a administração.

3.4.3. Das Impugnações:

3.4.3.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, enviando a Impugnação pelos meios descritos no subitem 3.4.1, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, sendo obrigatória a inserção integral da Impugnação pelo impugnante no sistema online do pregão, no site: www.bll.org.br, sob pena de não ser conhecida.

3.4.3.2. Para fins de verificação da tempestividade, considera-se data do protocolo da impugnação, a data de inserção no sistema online do pregão, no site: www.bll.org.br.

3.4.3.3. A impugnação protocolada intempestivamente não terá seu teor conhecido e nem considerado para o processo licitatório.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

3.4.3.4. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

3.4.3.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.4.3.6. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, com o prazo original, devidamente estabelecido no art. 4º, inciso V da Lei Federal nº. 10.520/02 e art. 21, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão.

3.4.3.7. As respostas impugnações serão divulgadas pelo sistema, encaminhadas no site oficial da licitação: www.bll.org.br e vincularão os participantes e a administração.

3.4.4. Eventuais contatos via telefone, a respeito de informações sobre o presente Pregão, os servidores da CPL, bem como o Pregoeiro(a), se resguardaram do direito de não informar, garantindo assim um procedimento justo e isonômico, no momento da licitação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do Pregão EXCLUSIVAMENTE as Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, **EXCETO OS ITENS 34105- 34153 – 34154 – 34155 – 34095 – 238356 - 238376 – 238430 – 32554 – 32575 – 34339 – 34340 – 238495 – 238496 – 238497 – 238498 - 238499 - 238500, que** serão abertos a todas as empresas, conforme o Art. 38, Inciso I da Lei Municipal 286/2009, Lei Complementar 123/2006 e alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, e que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste Edital.

4.2. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO, o licitante deverá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica, constante do Termo de Referência - ANEXO I do presente Edital.

4.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais.

4.3. Poderão participar deste Pregão na forma Eletrônica as empresas do ramo pertinente aos objetos licitados que atenderem a todas as normas legalmente constituídas e que satisfaçam as exigências de apresentação de documentos e anexos fixados neste edital.

4.4. A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.

4.5. As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Novo Mundo/MT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.6. É vedada a participação de empresa:

a) em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

c) suspensão de licitar junto ao Município de Novo Mundo/MT;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

- d) cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
- e) estrangeiras que não funcionem no País;
- f) que possuam em seu quadro as pessoas de que tratam o artigo 9º da Lei 8.666/93.

4.5. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública via internet;

5.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.bll.org.br;

5.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal, única e exclusiva do licitante ou de seu representante legal, e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes em qualquer PREGÃO na forma ELETRÔNICA:

5.3.1 Apresentar juntamente com as exigências da proposta de preços deste Edital, a procuração e a cédula de identidade do representante legal credenciado para o acesso ao sistema Eletrônico no site www.bll.org.br

5.3.2 Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto (exemplos: Carteira de motorista, Carteira de Trabalho), e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame. Se a outorga se der por instrumento particular (com firma reconhecida em Cartório), esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa;

5.3.3 Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada em cartório ou por servidor da Equipe de Apoio do contrato social ou equivalente, que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhados de Documento Oficial de identificação (RG, Carteira de Motorista ou outros) em cópia autenticada em cartório, ou por servidor da Equipe de Apoio.

5.3.3.1. Em se fazendo representar por procuração privada, é obrigatório a apresentação da cópia autenticada em cartório ou por servidor da Equipe de Apoio do contrato social (1ª e última alteração ou contrato social consolidado) ou equivalente, e documentos de identidade do sócio-gerente e do procurador;

5.3.4. Apresentar juntamente com os documentos de Credenciamento e Proposta de Preços, Contrato Social, em vigor, registrado na Junta Comercial, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta Licitação;

5.3.4.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.3.4.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

5.3.4.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4. Os documentos para credenciamento, exigidos no edital deverão ser apresentados com cópia autenticada em cartório competente, quando se tratar de empresa não localizada na cidade de Novo Mundo, sendo de Novo Mundo os membros da Equipe de Apoio podem autenticar;

5.5. O comparecimento ao site do representante legal da LICITANTE é imprescindível em todas as sessões pertinentes a este certame licitatório;

5.6. A ausência do representante legal da licitante nos horários e datas marcadas no CHAT MENSAGENS, implicará na aceitação por parte do representante legal ausente, de todas e quaisquer decisão tomada pelo Pregoeiro(a) e aceitas pelas licitantes presentes;

5.7. As microempresas ou as empresas de pequeno porte deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei complementar 147/2014;

5.7.1. A não declaração da licitante em referência Lei Complementar nº. 123/2006 Lei complementar 147/2014 caso se enquadre, implicará no IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA MESMA.

5.7.2. A declaração falsa dos requisitos de credenciamento sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame.

5.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou a Equipe Pregoeira, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico www.bll.org.br; os licitantes deverão registrar suas propostas de preços com a descrição do objeto ofertado até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta.

6.1.1. Até a data de abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada;

6.1.2. Fica vedado ao licitante qualquer tipo de identificação, no sistema eletrônico, quanto ao registro de sua proposta de preços (planilha ou outros anexos), sob pena de desclassificação da empresa no certame, pelo Pregoeiro(a).

6.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor;

6.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos. E, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no www.bll.org.br e as especificações constantes do Anexo I – TERMO DE REFERENCIA deste Edital prevalecerão as últimas;

6.5. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;

6.6. Uma licitante, ou grupo, suas filiais, ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico, ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela entidade promotora da licitação;

6.6.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;

6.7. Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Entidade de Licitação será elegível para participar deste processo licitatório;

6.8. Nas Propostas de Preços REGISTRADAS no Sistema Eletrônico, deverão ser observadas as seguintes condições:

6.8.1. Preço unitário de cada Item, de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERENCIA do presente edital; sendo aceito apenas valores abaixo ou igual ao estimado, no preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como impostos, ICMS, taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

6.8.2. Deverão estar de acordo as especificações do objeto, conforme Anexo II – MODELO DE PROPOSTA, incluindo marca, modelo e outros elementos que identifiquem e constatem as configurações cotadas, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

6.8.3. Descrição detalhada dos objetos ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item do lote, exceto quando determinar o edital.

6.8.4. Apresentar a validade da proposta, de forma clara e inconfundível, bem como prazo e local de entrega sob pena de desclassificação.

6.9. A proposta de preços registrada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.10. O Pregoeiro (a) verificará as propostas de preços registrados no endereço eletrônico, antes da abertura da fase de lance, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

6.11. É obrigatório a apresentação da MARCA E MODELO do objeto a não apresentação causará a desclassificação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

6.12. Assim como as propostas de preços, os valores lançados serão pelo VALOR UNITARIO DE CADA ITEM no sistema em acordo com a proposta, sob pena de desclassificação.

6.13. A simples participação neste certame implica em:

6.14. Plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

6.15. Comprometimento da empresa vencedora em fornecer os materiais, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A sessão ocorrerá em data marcada conforme o item 1.1.2 do edital, e em conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início a Sessão Pública do presente PREGÃO ELETRÔNICO, com a divulgação das propostas de preços, recebidas em conformidade com o edital, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

7.2. Em seguida, ocorrerá o início da etapa de lances, via internet, única e exclusivamente, no site www.bli.org.br, conforme estabelecido no Sistema Eletrônico.

7.3. Informa-se ainda que devido ao caráter sigiloso das licitações, na fase de lances, o pregoeiro (a) não atenderá o telefone para responder questões inerentes ao presente Pregão.

8. DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

8.1. Após a classificação das propostas, no horário previsto neste Edital, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.2. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

8.3. Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo sempre aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.1. A empresa licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que inferior ao seu último lance e diferente de qualquer lance válido.

8.4. Durante a sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sem identificação do autor dos lances.

8.5 Será adotado para a fase de disputa de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.6 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

8.7 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.8 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente

8.9 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol de melhor preço.

8.10. Para efeito do último lance só será aceito valores com duas casas decimais;

8.10.1 Será assegurado conforme **Lei Complementar n.º. 123/06 e Lei Complementar n.º. 147/214**, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas se e **por empate ficto** aquelas situações em que as propostas apresentadas por aquelas sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta não seja de outra ME ou EPP.

8.11. Caso haja empate ficto, o próprio sistema informará a situação na tela e o procedimento se dará da seguinte forma:

8.11.1. A Microempresa ou EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de até 5 minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.11.2. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou EPP, na forma do item anterior, serão convocadas pelo sistema as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.10, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.12. Na hipótese da não-contratação nos termos da Lei Complementar n.º. 123/06, o objeto será arrematado em favor da proposta originariamente vencedora do certame.

8.12.1. Após a etapa de lances, o Pregoeiro ainda poderá negociar com a vencedora, para que se obtenha preço melhor, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

8.13. No caso de desconexão do Pregoeiro, durante a etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.13.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação

8.14. Após a notificação do Pregoeiro, o arrematante terá o prazo de até 4 (quatro) horas, para enviar digitalizados em Formato PDF sua proposta atualizada e os documentos de habilitação exigidos no Item 10 pelo e-mail licitacaonovomundo@hotmail.com. Os documentos deverão constar Certificação Digital, nos casos que couber;

8.15. Os documentos em cópias autenticadas ou originais deverão ser postados via SEDEX no prazo máximo de 05 (dias) útil para o endereço: Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, Novo Mundo/MT, CEP: 78.528-000.

8.16. É obrigatório o envio do comprovante do SEDEX no e-mail: licitacaonovomundo@hotmail.com para o devido rastreamento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da postagem, sob pena de desclassificação e convocação do segundo colocado;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

- 8.17. Excepcionalmente a arrematante poderá apresentar ou remeter referidos documentos e sua proposta readequada, no mesmo prazo acima, pessoalmente no Setor de Licitações.
- 8.18. Se a arrematante for habilitada, será declarada vencedora no sistema seguindo a fase recursal, nos termos do item 10.
- 8.19. Caso não haja recurso e o preço for de mercado, o objeto será adjudicado pelo Pregoeiro para o arrematante.
- 8.20. Se a proposta de menor preço for inexequível/excessiva ou a licitante for inabilitada, o Pregoeiro a desclassificará de forma fundamentada e examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda todas as condições do Edital.
- 8.21. A Autoridade Competente é a responsável pela homologação do certame.

9 - DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 9.1. Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar, quanto a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para a contratação.
- 9.1.1. Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado dos bens e a especificação técnica prevista.
- 9.1.2. A entidade licitante poderá não aceitar e não adjudicar o item cujo preço total seja superior ao estimado para contratação, constante do anexo I (estimativa e especificação dos itens).
- 9.2. Cumprida as etapas anteriores, o Pregoeiro (a) verificará a(s) Proposta(s) de Preços e os Documentos de Habilitação da(s) empresa(s) classificada(s) com menor(es) lances, conforme disposições contidas no presente Edital.
- 9.3. Se a proposta de preços não for aceitável ou se a licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequentes e, assim sucessivamente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.
- 9.5. Atendidas as especificações do edital, estando habilitada a licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) lote (s).
- 9.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

10 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 10.1 Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo;

10.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

Conforme do Artigo 29, da Lei 8666/93;

I- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão conjunta-dívida ativa da União e Contribuições Federais), expedidas pela Secretaria da Receita Federal;

IV- Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante;

V- Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF;

VI- Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho(www.tst.jus.br);

VII- Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;

10.3. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.3.1 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA: As empresas interessadas deverão apresentar cópias das seguintes documentações: **(apresentado em cópia autenticada)**;

10.3.2 **Cédula de Identidade, do representante da empresa proponente ou do proprietário, ou responsável pela empresa e assinante da proposta;**

10.3.3. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.3.4 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.3.4.1 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3.5. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.3.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3.6.1. **Consulta Unificada - CEIS - CNEP - INIDÔNEOS TCU - CNIA E CNJ através de consulta feita no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;**

10.3.7. Declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente o inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, na forma do art. 27, inciso V da Lei 8.666/93, declaração na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, e declaração na forma do art. 32 § 2º da Lei 8.666/93, conforme o modelo abaixo:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº , sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, **que não tem, em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos**, que não existe em seu **quadro de empregados servidores públicos** da contratante exercendo funções de gerência, **que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente Pregão.**

Novo Mundo/MT, ____ de _____ de 2023.

(nome e assinatura do declarante)

(número da cédula de identidade do declarante)

10.3.7.1. Declaração De Que Cumpre Com Os Requisitos De Habilitação

DECLARAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa _____, CNPJ nº _____, reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2023.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

CPF

Carimbo de CNPJ da Empresa

10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.4.1. Comprovação da autorização de Funcionamento da empresa participante emitida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde ou Cópia autênticas da publicação no D.O.U, de acordo com a Lei 9.782, de 26.01.1999 – Anexo II e a Medida Provisória nº 2190- 34, de 23.08.2001 (renovação anual nos casos de: Distribuidora, importadora, armazenadora, transportadora, embaladora e ré embaladora de medicamentos e insumo específicos),

10.4.2. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal, ou do Distrito Federal; exceto para o item televisores e que o couber

10.4.2.1. As empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da Vigilância Sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº. 6.360 de 23 de setembro de 1976 deverão





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

atender na íntegra o Decreto nº. 8.077 de 14 de agosto de 2013; exceto para o item televisores e que o couber

10.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.5.1 – CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade de 90 (noventa) dias após a expedição, **exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.**

10.6. Os documentos exigidos, conforme o artigo 32 da Lei 8.666/1993 deverão ser apresentados, em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por servidor da Equipe de Apoio.

10.6.1 Toda a documentação deverá ser apresentada em nome do estabelecimento licitante, ou seja, se matriz, documentos da matriz, se filial, documentos da filial, salvo aqueles que somente são emitidos em nome da matriz.

10.6.2. Documentos apresentados com a validade expirada, passíveis de obtenção pelos meios eletrônicos, o Pregoeiro ou Equipe de Apoio fará a verificação no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade fiscal, será juntado aos autos o respectivo documento.

10.6.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

10.6.5 A regularidade fiscal da microempresa e da empresa de pequeno porte, só será exigida para efeito de contratação, que se dará com a emissão da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, mas a mesma deverá apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação, mesmo que esta apresente restrição.

10.6.6 À microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação será assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.6.7 À licitante que for declarada vencedora de algum ITEM do presente PREGÃO ELETRÔNICO; deverá enviar a documentação via e-mail em até 04 horas após a fase de negociação e ser recebido (Data de chegada dos documentos na Prefeitura) na sede da Equipe Pregoeira, localizada no Município de Novo Mundo – Setor de Licitação; com o endereço na Rua Nunes Freire, nº 12 – Alto da Bela Vista, – Novo Mundo – Mato Grosso. CEP: 78.528.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00horas às 11:00 horas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da indicação da(s) licitante(s) vencedora(s).

10.6.8. Caso a empresa envie o original da proposta de preços via “CORREIOS”, solicitamos que a mesma dê preferência para o envio de “SEDEX”, e ainda identificar o envelope com o número do referido Pregão, para que esta Equipe possa transmitir ao Pregoeiro(a) correspondente, conforme modelo abaixo:

ENVELOPE: HABILITAÇÃO:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

ENVELOPE: HABILITAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação

Município de Novo Mundo/MT

Pregão eletrônico nº. 021/2023

(Razão Social da Proponente e CNPJ)

Abertura dia.../.../...

10.6.9 Os documentos de habilitação exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em envelope lacrado, indevassável, distinto e separado, endereçados ao Pregoeiro (a) desta Equipe, com indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza do correspondente conteúdo;

10.6.10 Nenhum dos documentos de habilitação (envelope II) poderão conter rasuras ou entrelinhas, não sendo permitido palavras ou algarismos manuscritos.

10.6.11 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou cópia autenticada por servidor da Equipe Pregoeira.

10.6.12 Não serão considerados propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento convocatório.

10.6.13 Os documentos de habilitação apresentados fora da data e horário previsto no edital, ou aquele estabelecido no CHAT MENSAGENS, deste instrumento convocatório, não serão recebidos.

10.6.14 O envio da documentação de habilitação, vinculará o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações com inerentes ao certame.

10.6.15 O não atendimento de quaisquer condições aqui previstas provocará a inabilitação da licitante.

11 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1. Proclamado o resultado final da licitação, promoverá o Pregoeiro(a), a remessa dos autos à autoridade superior, para:

11.1.1. Confirmar o julgamento, determinando a homologação do objeto licitado ao proponente classificado em primeiro lugar;

11.1.2. Ordenar a retificação da classificação no todo ou em parte, se verificar irregularidade corrigível no julgamento;

11.1.3. Anular o julgamento, ou todo procedimento licitatório, se deparar com irregularidade insanável e prejudicial ao certame, em qualquer fase do Processo Licitatório;

11.1.4. Revogar a licitação, por motivo de conveniência ou oportunidade, desde que comprovado e ocorrido depois de instaurada a competição.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

12 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, anexando-o na plataforma, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro (a) ao vencedor;

12.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, os quais serão mencionados em campo próprio no site mensagens, a entidade promotora da licitação adjudicará o objeto e submeterá à autoridade competente para homologar o resultado da licitação para determinar a contratação.

12.5. Na contagem dos prazos recursais excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Se este recair em dia não útil, o término do prazo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

12.6. As razões recursais deverão discorrer especificamente sobre os pontos que foram manifestados imediata e motivadamente a intenção de recorrer, na ata da sessão.

12.7. Pontos que não tiveram intenção manifestada imediata e motivadamente na ata de sessão, não serão apreciados quando do julgamento do recurso, pois a eles se aplicará o instituto da decadência, nos termos do artigo 4º, inciso XX da LEI No 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13. 1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0430-06.004.10.303.0018.2046.3390.30.00.00.00

0431-06.004.10.303.0018.2046.3390.32.00.00.00

0423-06.003.10.302.0017.2044.4490.52.00.00.00

0388-06.002.10.301.0016.2041.3390.30.00.00.00

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação e respeitada à ordem de classificação, será formalizada a Ata de Registro de Preços.

14.2. Homologada a licitação o Município de Novo Mundo/MT, através da Equipe Pregoeira, convocará a Proponente vencedora para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinar a Ata de Registro de Preços, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

14.3. Salvo motivo justificado e aceito pelo Município de Novo Mundo/MT, através do Pregoeiro Oficial, o licitante decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, se não comparecer ao local, na data e horário designados para a assinatura da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

14.4. Na assinatura da Ata, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante sua vigência.

14.5. Caso o licitante vencedor não faça a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos de habilitação e feita a negociação, assiná-la, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais.

14.6. A critério da Administração Municipal, a Ata de Registro de Preços poderá ser encaminhada à empresa vencedora através de serviço postal, correio-eletrônico, ou outro meio disponível, devendo a empresa vencedora atestar seu recebimento no prazo de 02 (dois) dias úteis.

14.7. Firmada a Ata de Registro de Preços entre o licitante vencedor e Município de Novo Mundo/MT, seus signatários passarão a denominar-se: Fornecedor Registrado e Órgão Gerenciador, respectivamente.

14.8. A Ata poderá ser firmada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente munido, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identificação do(s) licitante(s) vencedor(es).

14.9. Ao firmar a Ata, o Fornecedor Registrado, quando solicitado pelo Órgão Gerenciador, obriga-se a entregar os produtos a ele adjudicados.

14.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

14.11. As prestações ou contratações adicionais não poderão exceder ao limite estabelecido no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 - 25% (vinte e cinco por cento).

14.12. nos termos do § 4º do artigo 15 da lei federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da ARP, o Município de Novo Mundo não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos itens objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da ata.

15. DA EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES E DO PRAZO DE ATENDIMENTO

15.1. O Município de Novo Mundo/MT, através do ordenador da despesa, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidas as Requisições, quando necessário.

15.2. O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

15.3. Quando comprovada a hipótese acima descrita, o Município convocará, obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

15.4. A entrega dos medicamentos e materiais deverá ser no máximo 10 (Dez) dias após o recebimento da ordem de fornecimento (OC) Ordem de Compra, nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo Fornecedor e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

15.5 O local para a entrega dos materiais será na Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos, sendo a entrega diária, conforme a necessidade da mesma, e solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

16. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

16.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital, caberá a fiscal designado pela Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

16.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

16.3. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

16.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

16.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

17.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- a) assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;
- b) manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- c) comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- d) atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- e) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- f) não subcontratar o objeto da presente licitação;
- g) a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;
- h) promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

- i) Confirmar o recebimento da Ordem de Compra (OC) referentes ao objeto do presente Pregão, seja via E-mail ou, enviado pelo departamento de compras do Município de Novo Mundo.
- j) aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;
- l) proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital bem como da Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo III);
- m) Credenciar junto ao Município de Novo Mundo/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
- n) cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

22.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- c) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- h) a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

19. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

19.1. A licitante vencedora deverá fornecer os produtos e serviços solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, proposta de preços apresentada, nos termos Anexo I, bem como no constante na minuta da ata de registro de preços Anexo III.

19.1.1. O Fornecedor poderá solicitar a substituição do bem registrado em Ata por outro de mesma espécie e gênero, porém, de outra marca, desde que apresente laudo do fabricante onde comprove a similaridade/superioridade da qualidade dos produtos, no caso de ocorrência de fato superveniente,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

devidamente comprovado, que independe de sua vontade, sem qualquer acréscimo no valor anteriormente registrado;

19.1.2. Caberá ao órgão gerenciador a análise técnica e jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado;

19.2 O prazo para a entrega do objeto é de até 10 (Dez) dias a partir da entrega da solicitação da Prefeitura. Os produtos deverão ser entregues por meio de requisição no local indicado pela contratante. Os produtos deverão ser entregues por meio de requisição no local indicado pela contratante, exceto os reagentes que o prazo de entrega não poderá ultrapassar de 07 (sete) dias, por se tratar de produtos que precisam de refrigeração adequada, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo Fornecedor e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional,

19.2.1 O local para a entrega dos materiais será na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Mundo e seus Departamentos, sendo a entrega diária, conforme a necessidade da mesma, e solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

19.3 A entrega dos Produtos estará condicionada ao laudo de qualidade dos mesmos e apresentando obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira – DCB, ou na sua falta Declaração Comum Internacional - DCI sob pena de devolução conforme determinação da Lei 9.787 10/02/1999.

19.4 No ato da entrega dos volumes deverão trazer escritos na parte exterior o número da Nota Fiscal a que se refere.

19.5 No campo Observação da Nota fiscal deverá conter o número da nossa Ordem de Fornecimento ao qual a Nota Fiscal se refere e a descrição da destinação dos materiais (estes serão fornecidos pelo Departamento de Compras do Município de Novo Mundo).

19.5.1 Obrigatoriamente, deve constar vencimento dos Produtos em nota fiscal emitida pela empresa.

19.5.2 Os equipamentos deverão ter garantia de 12 meses.

20. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. É concedido um prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Novo Mundo/MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

20.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

20.2.1. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

20.3. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

20.4. Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e CNDT, certidão de débitos trabalhistas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

20.5. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata.

20.6. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

20.7. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e das demais cominações legais.

21.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.3. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 1% (Hum por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 1% (Hum por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, correio ou outro), até o máximo de 10%;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Novo Mundo/MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 10º (Décimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retro citado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos art. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

22. DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.2. A revogação do seu registro poderá ser:

22.2.1. A pedido do próprio FORNECEDOR REGISTRADO, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

22.2.2. Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

a) o fornecedor registrado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o fornecedor registrado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o fornecedor registrado não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) o fornecedor registrado não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

22.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, nos termos do § 3º do Art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

23.2. Fica assegurado ao Município de Novo Mundo/MT, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo, e no interesse da Administração, revogar a presente licitação no todo ou em parte.

23.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.4. Após a finalização da fase de lances não caberá desistência da proposta.

23.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Município de Novo Mundo/MT.

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, salvo disposição em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis de expediente do Município de Novo Mundo/MT.

23.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Pregão.

23.8. A reunião de abertura da presente licitação poderá ser adiada ou transferida para outra data, mediante prévio aviso.

23.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.11. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

23.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.13. Exigências formais não essenciais, são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos processuais, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento das demais.

23.14. O FORNECEDOR REGISTRADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições da licitação, acréscimos ou supressões devidamente justificadas, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 65, Lei nº 8.666/93.

23.15. A Administração poderá, até a assinatura da ata ou recebimento da Nota de Empenho, inhabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnicas e econômico financeira e a regularidade fiscal da licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

23.16. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

23.17. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer de seus dispositivos e Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inhabilitada, em qualquer fase do processo.

23.18. É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia, mediante o pagamento dos emolumentos devidos, conforme art. 63 da Lei, 8.666/1993.

23.19. Os termos dispostos neste edital, as cláusulas e condições contratuais e as constantes dos demais anexos completam-se entre si, reportando um documento ao outro em caso de dúvidas ou omissões. Dessa forma, todos os anexos integram o edital, como se nele transcrito fosse valendo suas condições e estipulações como normas para o procedimento e para a execução do objeto contratual.

23.20. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

23.21. A Secretaria Municipal de Administração, através de servidor designado por Portaria, é o responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços resultante dessa licitação.

23.22. Os casos omissos serão submetidos a parecer da Assessoria Jurídica deste Órgão.

23.23. A publicidade de atos pertinentes à licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação em Diário de grande circulação, diário eletrônico do TCE, no site www.bll.org.br, e www.novomundo.mt.gov.br, e comunicado via e-mail, quando for o caso.

23.24. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato de Fornecimento do objeto vinculado a este Pregão, as empresas licitantes devem se subordinar ao foro da Justiça Comum, do Foro da Comarca de Guarantã do Norte/MT, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

25. Constitui parte integrante deste Edital:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

Anexo I – Termo de Referencia

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III – Minuta Ata de Registro de Preços;

Anexo IV - Declaração de Atendimento as Condições de Habilitação;

Anexo V– Declaração de Enquadramento de Microempresa

Anexo VI – Minuta de Contrato

Novo Mundo MT, 11 de outubro de 2023.

Antônio Mafini
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E INSUMOS, FÁRMACIA BÁSICA, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO MT, com as especificações abaixo:

1. OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E INSUMOS, FÁRMACIA BÁSICA, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO MT, com as especificações abaixo:

1.2. ITENS DO OBJETO

1.2.1. MEDICAMENTOS HOSPITALARES

COD.	QUAN.	UND.	MEDICAMENTO HOSPITALAR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
238441	5.000	AMPOLA	CETOPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 2ML, VIA INTRAMUSCULAR	2,90	14.500,00
34077	1000	UN.	CLONIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,60	600,00
238442	5.000	AMPOLA 1 MILILITRO	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	2,16	10.800,00
238443	1.000	AMPOLA 1 MILILITRO	HALOPERIDOL DECANOATO - ONCENTRACAO/DOSAGEM DE 50MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 1ML, VIA INTRAMUSCULAR	10,00	10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

34067	3.000	AMPOLA 1 MILILITRO	EPINEFRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	0,97	2.910,00
238444	4.000	FRASCO-AMPOLA 10 ML	OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA + DILUENTE, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	11,07	44.280,00
238445	3.000	AMPOLA 5 MILILITRO	FENITOINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	2,27	6.810,00
32509	3.000	AMPOLA 1 MILILITRO	MORFINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, PERIDURAL OU INTRATECAL	1,94	5.820,00
237134	1.000	AMPOLA 4 MILILITRO	NOREPINEFRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	3,52	3.520,00
237167	2000	AMPOLA 1 ML	HALOPERIDOL DECANOATO - ONCENTRACAO/DOSAGEM DE 70,52MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 1ML, VIA INTRAMUSCULAR	16,17	32.340,00
238446	3.000	FRASCO-AMPOLA 20 MILILITRO	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2%, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	2,93	8.790,00
34097	400	SERINGA PREENCHIDA	ENOXAPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	103,61	41.444,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

238345	1.000	AMPOLA 5 MILILITRO	FLUMAZENIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG/5 ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	28,00	28.000,00
238346	1.000	AMPOLA 1 MILILITRO	NALOXONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	9,32	9.320,00
238347	1000	COMPRIMIDO	MORFINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	1,77	1.770,00
32415	150	FRASCO 30ML	NIMESULIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	13,27	1.990,50
32458	7.200	AMPOLA	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML + 500 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	0,74	5.328,00
34066	1000	AMPOLA	ACIDO TRANEXAMICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	4,13	4.130,00
34068	10.000	AMPOLA 10ML	ÁGUA DESTILADA - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, VIA DE ADMINISTRACAO VIA PARENTERAL, SISTEMA FECHADO.	0,24	2.400,00
34070	3000	FRASCO 100 ML	AMBROXOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	5,19	15.570,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

34072	500	UN.	AMINOFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	2,05	1.025,00
34073	200	AMPOLA	AMINOFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 24 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	5,82	1.164,00
34074	500	AMPOLA	AMIODARONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG/3 ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	16,99	8.495,00
34076	1000	UN.	CLONIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,150 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,50	500,00
34081	500	AMPOLA	ATROPINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	8,38	4.190,00
34082	1.000	FRASCO AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1.200.000 UI, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	7,46	7.460,00
34083	100	FRASCO AMPOLA	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL	4,78	478,00
34085	600	UN.	FENOTEROL, BROMIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	2,25	1.350,00
34086	1000	AMPOLA	BROMOPRIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	1,61	1.610,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

34089	1.000	FRASCO AMPOLA	CEFALOTINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	3,12	3.120,00
34090	10.000	FRASCO AMPOLA	CEFTRIAXONA DISSODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	3,17	31.700,00
34091	3000	FRASCO AMPOLA	CETOPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	3,70	11.100,00
34092	6.000	AMPOLA	CIMETIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	1,33	7.980,00
34093	10.000	COMPRIMI DO	CINARIZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,31	3.100,00
34094	200	FRASCO AMPOLA 10 ML	FENTANILA, CITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 0,05 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA	1,90	380,00
34101	200	FRASCO- AMPOLA 10 MILILITRO	CLORETO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 19,1 %, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 10 ML	0,40	80,00
34102	200	FRASCO- AMPOLA 10 MILILITRO	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	0,46	92,00
34103	300	AMPOLA	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO	18,00	5.400,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

			AMPOLA		
34105	15.000	UN.	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	32,44	486.600,00
34106	25.000	FRASCO-AMPOLA 2,500 MILILITRO	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	1,84	46.000,00
34107	500	AMPOLA	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	0,92	460,00
34108	5.000	AMPOLA	DICLOFENACO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA INTRAMUSCULAR	1,08	5.400,00
34109	20.000	AMPOLA	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	1,30	26.000,00
34110	600	AMPOLA	PETIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	3,07	1.842,00
34112	500	AMPOLA	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA - DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 30MG+50MG - RESPECTIVAMENTE, INJETAVEL, AMPOLA, PARENTERAL, UNIDADE	9,00	4.500,00
34113	120	AMPOLA	ETILEFRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	1,95	234,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

34114	200	AMPOLA 1ML	ERGOMETRINA, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,2MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA, VIA PARENTERAL	7,00	1.400,00
34116	200	AMPOLA	FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	2,34	468,00
32461	500	UNIDADE	FITOMENADIONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	1,17	585,00
34120	1.000	AMPOLA	FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	5,89	5.890,00
34121	2.000	AMPOLA	GENTAMICINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	1,36	2.720,00
34122	2.000	AMPOLA	GENTAMICINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 80 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	7,42	14.840,00
34123	3.000	COMPRIMI DO	GLICLAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	1,78	5.340,00
34126	2.000	AMPOLA	GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	0,57	1.140,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

34128	100	FRASCO AMPOLA	HEPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	7,81	781,00
34130	2.000	FRASCO AMPOLA	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	3,22	6.440,00
34131	3.000	FRASCO AMPOLA	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	5,07	15.210,00
34132	200	UNIDADE	BROMETO DE IPRATROPIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 0,25MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO COM 20ML, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA (NASAL)	1,29	258,00
34133	1000	UNIDADE	ISOSSORBIDA, DINITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,35	350,00
34136	3.000	UNIDADE	CLOPIDOGREL, BISSULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,71	2.130,00
34137	15	UNIDADE	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(D) - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MCG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	448,50	6.727,50
34138	5.760	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA., VIA DE ADMINISTRACAO IM/IV	0,69	3.974,40



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

34139	500	AMPOLA 5 MILILITRO	MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	32,00	16.000,00
34141	1.000	UNIDADE	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/G + 250 UI/G RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA 10G, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	2,15	2.150,00
34142	10.000	UNIDADE	NIFEDIPINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,15	1.500,00
34143	40.000	UNIDADE	NIMESULIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,09	3.600,00
34149	10.000	AMPOLA	ONDANSETRONA - ONDANSETRONA CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA.	0,97	9.700,00
34150	400	AMPOLA	OCITOCINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	12,99	5.196,00
34151	2.000	AMPOLA	PROMETAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	0,80	1.600,00
34152	2.000	FRASCO 15 MILILITRO	SIMETICONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA EMULSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	19,00	38.000,00
34153	25.000	BOLSA OU FRASCO 100 MILILITRO	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,9%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA	4,04	101.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

			DE ADMINISTRACAO PARENTERAL		
34154	23.500	BOLSA OU FRASCO 250 MILILITRO	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,9%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	3,78	88.830,00
34155	21.500	BOLSA OU FRASCO 500 MILILITRO	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,9%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	5,78	124.270,00
34156	1.500	BOLSA 250 MILILITRO	GLICOSE SORO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5% EM ÁGUA PARA INJECAO, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM BOLSA 250ML, VIA INTRAVENOSA	3,93	5.895,00
34158	1.000	FRASCO 250 MILILITRO	MANITOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO (SISTEMA FECHADO), VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	11,40	11.400,00
34159	3.000	BOLSA OU FRASCO 500 MILILITRO	RINGER + LACTATO DE SODIO - COMPOSICAO CLORETO DE SODIO + CLORETO DE POTASSIO + CLORETO DE CALCIO + LACTATO DE SODIO + ÁGUA PARA INJECAO, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO BOLSA (SISTEMA FECHADO), VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	7,76	23.280,00
34162	1.000	FRASCO AMPOLA	TENOXICAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	5,35	5.350,00
34164	2.000	AMPOLA	TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA.	2,20	4.400,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

34165	3.000	AMPOLA	ACIDO ASCORBICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	0,98	2.940,00
34166	50	FRASCO AMPOLA	SUXAMETONIO, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500MG, FORMA FARMACEUTICA EM PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA PARENTERAL	75,00	3.750,00
236156	1000	CAPSULA	CARVAO VEGETAL ATIVADO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	30,20	30.200,00
35936	2000	FRASCO 100 ML	AMBROXOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	18,00	36.000,00
37073	200	FRASCO AMPOLA 10ML	BICARBONATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 8,4%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	0,70	140,00
37074	200	FRASCO AMPOLA 10ML	CALCIO, GLICONATO - 100MG/ML FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA	1,95	390,00
37075	200	FRASCO AMPOLA	SULFATO DE MAGNESIO - SULFATO DE MAGNESIO 10% CONCENTRACAO/DOSAGEM, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 10ML, VIA INTRAVENOSA	0,77	154,00
37076	100	FRASCO 10 ML	TETRACAINA, CLORIDRATO + FENILEFRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML + 1 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	11,00	1.100,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

37077	100	AMPOLA	DESLANOSIDEO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	2,25	225,00
37078	200	FRASCO AMPOLA	MEROPENEM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	79,00	15.800,00
37079	200	FRASCO AMPOLA	MEROPENEM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	12,25	2.450,00
37080	200	FRASCO AMPOLA	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 125 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	19,00	3.800,00
235835	200	SERINGA PREENCHI DA	ENOXAPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 60 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	21,45	4.290,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 1.521.936,40

1.2.2 MEDICAMENTOS FÁRMACIA BÁSICA

COD.	QUANT.	UND.	FARMÁCIA BÁSICA		
34284	10.000	COMPRIMIDO	PREDNISONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,18	1.800,00
34217	20.000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,09	1.800,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

34193	20.000	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,03	600,00
238447	1.000	FRASCO 20 MILILITRO	BROMOPRIDA CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	4,90	4.900,00
34237	3.000	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,21	630,00
34206	20.000	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,23	4.600,00
34202	3.000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,29	870,00
238448	300	FRASCO 100 MILILITRO	ACIDO VALPROICO CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	10,13	3.039,00
237126	500	FRASCO 15 MILILITRO	AZITROMICINA CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 40 MG/ML/POP/SUSP. ORAL_ (600 MG), +DILUENTE + SERINGA DOSADORA - 15 ML, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, VIA ORAL	6,72	3.360,00
238449	2.000	UNIDADE	CLINDAMICINA, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	1,91	3.820,00
238450	3.000	COMPRIMIDO	NITROFURANTOINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,42	1.260,00
237130	2.000	CAIXA 30 COMPRIMIDO	ATENOLOL CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,12	240,00
34213	500	FRASCO 100 MILILITRO	DEXAMETASONA CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA ELIXIR, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	6,78	3.390,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

237131	4.000	COMPRIMIDO	CETOPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	4,98	19.920,00
34201	5.000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12,5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,58	2.900,00
237135	5.000	FRANCO COM 60 COMPRIMIDO	SUPLEMENTO VITAMINICO E MINERAL - A-Z E UM SUPLEMENTO VITAMINICO QUE POSSUI FORMULA COM VITAMINAS, SAIS MINERAIS E OMEGA 3, AUXILIANDO NA REPOSICAO E SUPLEMENTACAO DE NUTRIENTES NO ORGANISMO.	1,20	6.000,00
238451	500	FRASCO 120 MILILITRO	SALBUTAMOL, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	5,05	2.525,00
238452	500	FRASCO 120 MILILITRO	ACEBROFILINA - CONCENTRACAO 25MG/5ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL	12,79	6.395,00
238453	500	FRASCO 120 MILILITRO	ACEBROFILINA - ADULTO, CONCENTRACAO: 50MG/5ML - FORMA FARMACEUTICA, SOLUCAO ORAL	7,34	3.670,00
237139	3.000	COMPRIMIDO	CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,44	1.320,00
237140	3.000	COMPRIMIDO	CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,44	1.320,00
237141	3.000	COMPRIMIDO	TIAMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,21	630,00
34258	300	FRASCO 30 ML	MEBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	1,93	579,00
237161	3.000	CAIXA 30 COMPRIMIDO	BISOPROLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	23,58	70.740,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

34095	5.000	CAIXA 14 COMPRIMIDO	CLARITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	59,68	298.400,00
238454	100	FRASCO 30 ML	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	19,58	1.958,00
238455	3.000	FRASCO 100 MILILITRO	HIDROXIDO DE ALUMINIO - 60MG/ML, FORMA FARMACEUTICA FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	2,10	6.300,00
238425	5.000	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	1,50	7.500,00
238426	5.000	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	1,73	8.650,00
34234	30.000	CAPSULA	FLUOXETINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,13	3.900,00
238348	800	FRASCO 10 MILILITRO	SALBUTAMOL, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA NEBULIZACAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	15,50	12.400,00
34173	5.000	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO MASTIGAVEL, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,40	2.000,00
34184	12.000	COMPRIMIDO	ANLÓDIPINO, BESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,07	840,00
238349	3.000	COMPRIMIDO REVESTIDO	OXCARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	3,30	9.900,00
34210	100	FRASCO 20ML	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, GOTAS, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	14,27	1.427,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

34240	1.500	FRASCO 100 ML	HIDROXIDO DE ALUMINIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 61,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	2,58	3.870,00
238351	10.000	COMPRIMIDO	RANITIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,32	3.200,00
34285	10.000	COMPRIMIDO	PROMETAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,40	4.000,00
34298	500	FRASCO 100 ML	VALPROATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	5,70	2.850,00
238352	5.000	COMPRIMIDO	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,13	650,00
238353	3.000	CAIXA 30 COMPRIMIDO	METILFENIDATO, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	25,10	75.300,00
238440	3.000	FRASCO 20 MILILITRO	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA - FORMA DE APRESENTACAO GOTAS, FRASCO COM 20ML	7,58	22.740,00
238354	10.000	COMPRIMIDO	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO OU DRAGEA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,30	3.000,00
238355	3.000	FRASCO 20 MILILITRO	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	14,86	44.580,00
238356	30.000	COMPRIMIDO REVESTIDO	DIPIRONA SODICA + ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG + 10 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	6,10	183.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

238357	30.000	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,36	10.800,00
238358	10.000	ENVELOPE	ACETILCISTEINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG, FORMA FARMACEUTICA GRANULADO, FORMA DE APRESENTACAO ENVELOPE, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,91	9.100,00
238359	1.000	FRASCO 120 ML	ACETILCISTEINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	6,69	6.690,00
238360	5.000	CAPSULA	CELECOXIBE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	4,99	24.950,00
238361	5.000	CAPSULA	CELECOXIBE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	2,60	13.000,00
238362	500	FRASCO 120 ML	ACEBROFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	23,43	11.715,00
238363	500	FRASCO 120 ML	ACEBROFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	14,27	7.135,00
238364	10.000	COMPRIMIDO	BROMOPRIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,47	4.700,00
238365	500	FRASCO 120 MILILITRO	CLOPERASTINA, FENDIZOATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3,54 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMNISTRACAO ORAL	45,50	22.750,00
238367	3.000	COMPRIMIDO	CETOCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO	7,56	22.680,00
238369	500	FRASCO 100 ML	CETOCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G, FORMA FARMACEUTICA XAMPU, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	7,50	3.750,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

238370	400	BISNAGA 30 GRAMA	CETOCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G, FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	6,03	2.412,00
238371	500	FRASCO 30 MILILITRO	NAFAZOLINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO NASAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO NASAL	4,35	2.175,00
238372	10.000	COMPRIMIDO	ESCITALOPRAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	5,54	55.400,00
238373	5.000	COMPRIMIDO	ESCITALOPRAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	11,04	55.200,00
238374	500	FRASCO 120 ML	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO + BETAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML + 0,05MG/ML, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	2,52	1.260,00
238375	3.000	FRASCO 100 ML	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	1,80	5.400,00
238376	1.000	FRASCO 15 MILILITRO	ESCITALOPRAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	117,96	117.960,00
238403	5.000	COMPRIMIDO	ACICLOVIR - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	3,85	19.250,00
238439	5.000	COMPRIMIDO	ALOPURINOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,14	700,00
238438	3.000	FRASCO 100 ML	CEFALEXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	16,74	50.220,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

238435	3.000	FRASCO 100 ML	CEFALEXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG/ 5ML, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	16,89	50.670,00
238436	400	BISNAGA 60 G	NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 25.000 UI/G, FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL, FORMA DE APRESENTACAO EM BISNAGA + APLICADOR, VIA ADMINISTRAÇÃO VAGINAL	9,07	3.628,00
238419	400	BISNAGA 60 G	NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100.000 UI/G, FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL, FORMA DE APRESENTACAO EM BISNAGA COM 60G E COM NO MINIMO 10 APLICADORES, VIA TOPICA.	12,50	5.000,00
238420	400	BISNAGA 30 GRAMA	ACECLOFENACO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO VIA ORAL	51,15	20.460,00
238434	500	BISNAGA 60 GRAMA	DICLOFENACO DIETILAMONIO - GEL, 60G	10,38	5.190,00
238421	15.000	COMPRIMIDO	DICLOFENACO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	1,71	25.650,00
238422	400	BISNAGA 40 G	TINIDAZOL + MICONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE (30 MG + 20 MG) /G, RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL, FORMA DE APRESENTACAO EM BISNAGA + APLICADOR, VIA TOPICA.	13,02	5.208,00
248423	400	BISNAGA 20 G	CLOTRIMAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/G, FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	16,72	6.688,00
248424	400	BISNAGA 20 MG	CLOTRIMAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G, FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL	3,88	1.552,00
238427	500	FRASCO 100 ML	HEDERA HELIX L. - CONCENTRACAO/DOSAGEM 7 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	6,60	3.300,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

238428	5.000	COMPRIMIDO	ONDANSETRONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	1,44	7.200,00
238429	5.000	COMPRIMIDO	LEVOFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	1,71	8.550,00
238430	10.000	COMPRIMIDO	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 875 MG + 125 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	16,71	167.100,00
238431	10.000	COMPRIMIDO	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG + 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	5,55	55.500,00
238432	500	FRASCO 100 ML	ACETILCISTEINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	7,89	3.945,00
238460	3.000	COMPRIMIDO	DOMPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,17	510,00
238461	1.000	FRASCO 100 ML	DOMPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	20,89	20.890,00
238462	100	FRASCO 200 DOSES	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 250 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA AEROSSOL, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO+APLICADOR, VIA INALATORIA	33,75	3.375,00
34170	1.000	COMPRIMIDO	ACICLOVIR - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,17	170,00
34171	30.000	COMPRIMIDO	ACIDO ACETILSALICILICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,04	1.200,00
34172	15.000	COMPRIMIDO	ACIDO FOLICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,	0,04	600,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

			VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		
34174	300	FRASCO 10 ML	ALBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	1,75	525,00
34175	3.000	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 70 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,83	2.490,00
34176	1.000	COMPRIMIDO	ALOPURINOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,25	250,00
34177	10.000	COMPRIMIDO	AMIODARONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,30	3.000,00
34178	50.000	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,08	4.000,00
34179	30.000	COMPRIMIDO	AMOXICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,25	7.500,00
34182	3.000	FRASCO 60 ML	AMOXICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	5,87	17.610,00
34185	50.000	COMPRIMIDO	ANLÓDIPINO, BESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,04	2.000,00
34186	1.000	COMPRIMIDO	ATENOLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,07	70,00
34187	50.000	COMPRIMIDO	ATENOLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,05	2.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

34192	5.000	COMPRIMIDO	BIPERIDENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,19	950,00
34194	30.000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DIVISIVEL DE LIBERACAO CONTROLADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,20	6.000,00
34198	5.000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LITIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,20	1.000,00
34199	10.080	COMPRIMIDO	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3,125 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO BLISTER, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,07	705,60
34200	15.000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6,25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,54	8.100,00
34203	60.000	COMPRIMIDO	CEFALEXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO OU DRAGEA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,43	25.800,00
34208	2.500	FRASCO 20 ML	CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	3,62	9.050,00
34209	5.000	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,33	1.650,00
34211	300	AMPOLA	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	2,37	711,00
34212	3.000	BISNAGA 10G	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/G, FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	1,34	4.020,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

34215	3.000	FRASCO 100 ML	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	2,30	6.900,00
34218	2.000	COMPRIMIDO	DIGOXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,20	400,00
34220	50.000	COMPRIMIDO	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,14	7.000,00
34223	20.000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,05	1.000,00
34224	60.000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,07	4.200,00
34226	15.000	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,42	6.300,00
34227	15.000	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,28	4.200,00
34228	1.000	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,58	580,00
34230	12.000	COMPRIMIDO	FENITOINA SODICA - FORMA FARMACEUTICA ORAL, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO 100 MG	0,13	1.560,00
34231	20.000	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL SODICO - 100MG, COMPRIMIDO	0,19	3.800,00
34233	3.000	COMPRIMIDO	FLUCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,39	1.170,00
34235	45.000	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,05	2.250,00
34236	40.000	COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,	0,04	1.600,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

			FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		
34239	80.000	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,05	4.000,00
34242	30.000	COMPRIMIDO	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,13	3.900,00
34243	3.000	FRASCO 30 ML	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL (SEM CORANTE), FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	2,34	7.020,00
34245	5.000	CAPSULA	ITRACONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,82	4.100,00
34246	6.000	COMPRIMIDO	IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,39	2.340,00
34254	700	BISNAGA 30G	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G, FORMA FARMACEUTICA GELEIA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	13,13	9.191,00
34256	15.000	COMPRIMIDO	LORATADINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,36	5.400,00
34257	250.000	COMPRIMIDO	LOSARTANA, POTASSICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMNISTRACAO ORAL	0,07	17.500,00
34260	15.000	COMPRIMIDO	METFORMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,14	2.100,00
34261	240.000	COMPRIMIDO	METFORMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 850 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,10	24.000,00
34262	10.000	COMPRIMIDO	METILDOPA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,47	4.700,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

34263	1.000	FRASCO 20 ML	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	2,53	2.530,00
34266	20.000	COMPRIMIDO	METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	1,14	22.800,00
34267	20.000	COMPRIMIDO	METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	2,02	40.400,00
34268	500	BISNAGA 50G	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA GELEIA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL	6,40	3.200,00
34269	24.000	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,12	2.880,00
34272	1.000	BISNAGA 80G	MICONAZOL, NITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G, FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL	3,53	3.530,00
34274	200	FRASCO 50 ML	NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	2,71	542,00
34275	800	FRASCO 100 ML	OLEO MINERAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 ML/ML, FORMA FARMACEUTICA OLEO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	3,30	2.640,00
34276	80.000	CAPSULA	OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,06	4.800,00
34279	15.000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,05	750,00
34281	300	FRASCO 60 ML	PERMETRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA LOCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,	3,42	1.026,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

			VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA		
34282	5.000	FRASCO 60 ML	PREDNISOLONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	5,39	26.950,00
34286	10.000	COMPRIMIDO	PROPRANOLOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,04	400,00
34288	1.000	UNIDADE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - COMPOSICAO SODIO + GLICOSE + POTASSIO + CLORETO + CITRATO,CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MMOL/L + 75 MMOL/L + 20 MMOL/L + 65 MMOL/L + 10 MMOL/L RESPECTIVAMENTE (QUANTIDADE PARA 1000 ML),FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO ENVELOPE,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	1,05	1.050,00
34289	100	UNIDADE	SALBUTAMOL, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MCG, FORMA FARMACEUTICA AEROSSOL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO SPRAY, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	11,88	1.188,00
34291	18.000	CAPSULA	SINVASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,09	1.620,00
34292	40.000	CAPSULA	SINVASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,19	7.600,00
34294	20.000	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 400 MG + 80 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDOS, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,17	3.400,00
34296	25.000	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 70 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	1,25	31.250,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

34299	30.000	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,93	27.900,00
34302	5000	CAPSULA	SULPIRIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 50 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, FORMA DE APRESENTACAO EM CAPSULA, VIA ORAL	2,00	10.000,00
34303	7000	COMPRIMIDO	SERTRALINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	1,26	8.820,00
35934	100	FRASCO 50ML	SULFATO FERROSO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 25MG/ML, FORMA FARMACEUTICA LIQUIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO CONTA GOTAS, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	1,18	118,00
35939	15.000	COMPRIMIDO	AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,63	9.450,00
238483	100	UNIDADE	GLICOSIMETRO - PORTATIL, NA ESCALA DE 10 A 600 MG/DL, FOTORREFLECTANCIA/FOTOMETRIA, TEMPO DE TESTE DE APROXIMADAMENTE 5 SEGUNDOS, ALIMENTACAO: BATERIA 3 VOLTS (INJEX)	49,95	4.995,00
34198	5.000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LITIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,20	1.000,00
34199	10.080	COMPRIMIDO	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3,125 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO BLISTER, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,07	705,60
34200	15.000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6,25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,54	8.100,00
34203	60.000	COMPRIMIDO	CEFALEXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO OU DRAGEA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,43	25.800,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

34208	2.500	FRASCO 20 ML	CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	3,62	9.050,00
34209	5.000	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,33	1.650,00
34211	300	AMPOLA	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	2,37	711,00
34212	3.000	BISNAGA 10G	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/G, FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	1,34	4.020,00
34215	3.000	FRASCO 100 ML	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	2,30	6.900,00
34218	2.000	COMPRIMIDO	DIGOXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,20	400,00
34220	50.000	COMPRIMIDO	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,14	7.000,00
34223	20.000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,05	1.000,00
34224	60.000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,07	4.200,00
34226	15.000	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,42	6.300,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

34227	15.000	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,28	4.200,00
34228	1.000	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,58	580,00
34230	12.000	COMPRIMIDO	FENITOINA SODICA - FORMA FARMACEUTICA ORAL, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO 100 MG	0,13	1.560,00
34231	20.000	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL SODICO - 100MG, COMPRIMIDO	0,19	3.800,00
34233	3.000	COMPRIMIDO	FLUCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,39	1.170,00
34235	45.000	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,05	2.250,00
34236	40.000	COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,04	1.600,00
34239	80.000	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,05	4.000,00
34242	30.000	COMPRIMIDO	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,13	3.900,00
34243	3.000	FRASCO 30 ML	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL (SEM CORANTE), FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	2,34	7.020,00
34245	5.000	CAPSULA	ITRACONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,82	4.100,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

34246	6.000	COMPRIMIDO	IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,39	2.340,00
34254	700	BISNAGA 30G	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G, FORMA FARMACEUTICA GELEIA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	13,13	9.191,00
34256	15.000	COMPRIMIDO	LORATADINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,36	5.400,00
34257	250.000	COMPRIMIDO	LOSARTANA, POTASSICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMNISTRACAO ORAL	0,07	17.500,00
34260	15.000	COMPRIMIDO	METFORMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,14	2.100,00
34261	240.000	COMPRIMIDO	METFORMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 850 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,10	24.000,00
34262	10.000	COMPRIMIDO	METILDOPA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,47	4.700,00
34263	1.000	FRASCO 20 ML	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	2,53	2.530,00
34266	20.000	COMPRIMIDO	METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	1,14	22.800,00
34267	20.000	COMPRIMIDO	METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	2,02	40.400,00
34268	500	BISNAGA 50G	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA GELEIA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL	6,40	3.200,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

34269	24.000	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,12	2.880,00
34272	1.000	BISNAGA 80G	MICONAZOL, NITRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G, FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL	3,53	3.530,00
34274	200	FRASCO 50 ML	NISTATINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 100.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	2,71	542,00
34275	800	FRASCO 100 ML	OLEO MINERAL CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 ML/ML, FORMA FARMACEUTICA OLEO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	3,30	2.640,00
34276	80.000	CAPSULA	OMEPRAZOL CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,06	4.800,00
34279	15.000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,05	750,00
34281	300	FRASCO 60 ML	PERMETRINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA LOCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	3,42	1.026,00
34282	5.000	FRASCO 60 ML	PREDNISOLONA CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	5,39	26.950,00
34286	10.000	COMPRIMIDO	PROPRANOLOL, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,04	400,00
34288	1.000	UNIDADE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - COMPOSIÇÃO SÓDIO + GLICOSE + POTÁSSIO + CLORETO + CITRATO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 75 MMOL/L + 75 MMOL/L + 20 MMOL/L + 65 MMOL/L + 10 MMOL/L RESPECTIVAMENTE (QUANTIDADE PARA 1000 ML), FORMA	1,05	1.050,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

			FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO ENVELOPE,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		
34289	100	UNIDADE	SALBUTAMOL, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MCG, FORMA FARMACEUTICA AEROSSOL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO SPRAY, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	11,88	1.188,00
34291	18.000	CAPSULA	SINVASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,09	1.620,00
34292	40.000	CAPSULA	SINVASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,19	7.600,00
34294	20.000	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 400 MG + 80 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDOS, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,17	3.400,00
34175	25.000	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 70 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	1,25	31.250,00
34299	30.000	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,93	27.900,00
34302	5000	CAPSULA	SULPIRIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 50 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, FORMA DE APRESENTACAO EM CAPSULA, VIA ORAL	2,00	10.000,00
34303	7000	COMPRIMIDO	SERTRALINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	1,26	8.820,00
34304	10000	UNIDADE	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	1,00	10.000,00
35930	3.000	FRASCO 10 ML	DIPIRONA SODICA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL, FORMA DE	1,21	3.630,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

35931	5.000	FRASCO 100 ML	APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL LORATADINA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	3,83	19.150,00
35932	5.000	FRASCO 15 ML	PARACETAMOL CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 200 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	1,42	7.100,00
35933	5.000	FRASCO 100 ML	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA – CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 200 MG + 40 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	4,94	24.700,00
35939	15.000	COMPRIMIDO	AZITROMICINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,63	9.450,00
237068	400	LATA 400 GRAMA	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - A BASE DE EM PO, SACAROSE, MALTODEXTRINA, XAROPE DE MILHO, PROTEINA DE SORO DE LEITE, OLEO DE GIRASSOL, CASEINATO DE POTASSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, OLEO DE CANOLA DE BAIXO TEOR ERUCICO, TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA, OLEO DE MILHO, FOSFATO DE SODIO, LECITINA DE SOJA, CARBONATO DE CALCIO, FOSFATO DE POTASSIO, CLORETO DE CALCIO, VITAMINAS (VITAMINA A, BETA-CAROTENO, VITAMINA D, VITAMINA E, VITAMINA K, VITAMINA C, VITAMINA B1, VITAMINA B2, NIACINA, VITAMINA B6, ACIDO FOLICO, ACIDO PANTOTENICO, BIOTINA E TAURINA), BITARTARATO DE COLINA, CLORETO DE MAGNESIO, MINERAIS (FERRO, COBRE, ZINCO, CROMO, MOLIBDENIO E IODO), L-CARNITINA, AROMATIZANTE, REGULADOR DE ACIDEZ ACIDO CITRICO.	77,99	31.196,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 2.206.047,60

1.2.4. MATERIAL HOSPITALAR E INSUMOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

CÓD.	QUANT.	UNIDADE	MATERIAL HOSPITALAR E INSUMOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
29891	3.000	UNIDADE	MASCARA DESCARTAVEL - MASCARAS DESCARTAVEIS PARA USO EM BACTERIOLOGIA COM FATOR DE PROTECAO N 95 E CERTIFICACAO, NIOSCH. FORMATO ANATOMICO COM BOA VEDACAO, CONTENDO DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL EM ALUMINIO FIXADA NO CORPO DA MASCARA., EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS	6,24	18.720,00
29938	10	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO - TUBO ENDOTRAQUEAL NUMERO 4,0 MM (DIAMETRO INTERNO) C/BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, EM PVC TERMOSENSIVEL GRADUADO EM CENTIMETROS ARREDONDADO, CURVA DE MARGILL, LINHA RADIOPACA DE PONTA APONTA, BALAO PILOTO COM VALVULA UNIDIRECIONAL, DESCARTAVEL E ESTERILIZACAO, POR RADIACAO GAMA	4,12	41,20
32526	600	UNIDADE	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO - EM ALGODAO, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E ESTERIL, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO E/OU PAPEL ROLO, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, MEDINDO 10CM X 1,80M	0,38	228,00
32527	720	UNIDADE	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO - EM ALGODAO, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E COR NATURAL, DISTRIBUICAO UNIFORME DE ALGODAO, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO E/OU PAPEL INDIVIDUAL, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 LEI 8078/90., MEDINDO 15CM X 1,0M APROXIMADAMENTE	0,62	446,40



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

32529	30	UNIDADE	ESFIGMOMANOMETRO (ADULTO) - ESFIGNOMANÔMETRO (TENSÍOMETRO) ADULTO COM MANOMETRO DE ESCALA 0 A 300 MMHG, COM BOLSA DE AR, PÊRA E TUBOS CONECTORES DE BORRACHA, SEM EMENDAS## BRAÇADEIRAS EM TECIDO RESISTENTE, COM FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO## ACONDICIONAMENTO EM BOLSA DE COURVIN OU SIMILAR, DE QUALIDADE SUPERIOR##, COMPATIVEL COM GAMMA G5 HEINE LATEX FREE	144,00	4.320,00
32554	30.000	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSAO ENDOVENOSA - EM PVC, FECHADO, DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL TRANSPARENTE, MACROGOTAS, ESTERIL, APIROGENICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E BLISTER DE FILME PLASTICO, INJETOR LATERAL, LIVRE DE LATEX, FILTRO PARTICULA, COM TAMPA PROTETORA COM MEMBRANA HIDROFOBA	2,75	82.500,00
32556	5.000	UNIDADE	EXTENSOR PARA EQUIPO - COM 2 VIAS, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO.	0,60	3.000,00
32562	10	CAIXA 24 ENVELOPE	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES N.2-0, COM AGULHA, AGULHA DE 3,0CM, 3/8 CIR. CILINDRICA, FIO COM 70CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 LEGISLACAO VIGENTE, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 ENVELOPE COM 01 FIO	76,86	768,60
32572	60	UNIDADE	FITA INDICADORA - EM PAPEL CREPADO, ADESIVA, PARA AUTOCLAVE, NA MEDIDA DE 19MM X 30M, ACONDICIONADO EM ROLO COM 30 METROS	5,18	310,80
32575	5.750	PACOTE 500 UNIDADE	COMPRESSA GAZE - COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5 CM, (NAO ESTERIL), COM 11 FIOS, COM 8 CAMADAS ,5 DOBRAS, SEM ALVEJANTE OPTICO, ALTAMENTE ABSORVENTE ERESISTENTE, MACIO COM DOBRAS P/DENTRO DA COMPRESSA. MEDINDO ABERTA 15 X 30CM, COM GRAMATURA MINIMA DE 20 G/CM2, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, MANCHAS, FIAPOS, RASGOS OU FUROS.PACOTE COM 500 UNIDADES., EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E REGISTRO NO MS	20,00	115.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

32577	24	CAIXA 100 UNIDADE	LÂMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 15, ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO, SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	24,80	595,20
32578	24	CAIXA 100 UNIDADE	LÂMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL, NUMERO 11, ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTABILIDADE	25,02	600,48
32580	24	CAIXA 100 UNIDADE	LÂMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 21, FIO CURVADO NA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERIL, ESTERELIZADO A COBALTO 60, DESCARTAVEL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO, SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	23,00	552,00
32581	5	UNIDADE	CABO DE BISTURI - EM ACO INOX CIRURGICO, COM DIAMETRO DE NUMERO 3, COM 12CM DE COMPRIMENTO (SWANN MORTON) PARA LÂMINAS DE 10 A 17, COM 10 ANOS DE GARANTIA	9,00	45,00
32590	50	UNIDADE	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - FIOS DE ALGODAO BINADOS, COM ELASTICIDADE COM BOA ELASTICIDADE, NA DIMENSAO DE 15 CM X 10 M, EMBALADO EM MATERIAL COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	15,80	790,00
32668	100	UNIDADE	CICATRIZANTE - COMPOSICAO MONOESTEARATO DE GLICERILA + ALCOOL CETOESTEARILICO + ACIDO ESTEARICO + N-COCO ACIL DERIVADOS DE ACIDO L-GLUTAMICO + ACRILATO SODICO + POLIISOBUTENO HIDROGENADO + FOSFOLIPIDEOS + ESTERES DE POLIGLICERIL-10 + OLEO DE GIRASSOL + OLEO DE OLIVA + FENOXIETANOL+ OLEO VEGETAL + ALCOOL BERRENICO + LECITINA + ESTEROIS DA SOJA + MANTEIGA DE KARITE + TRIGLICERIDEOS DE ACIDO GRAXO + OLEO DE CAMELINA SATIVA + DIMETICONA + HIDROXIETILCELULOSE + EDTA DISSODICO + SORO DA HEVEA BRASILIENSIS,FORMA FARMACEUTICA	4,31	431,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

			GEL-CREME, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA		
32673	600	BISNAGA 50 GRAMA	SULFADIAZINA DE PRATA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/G, FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	5,75	3.450,00
32674	1000	FARDO 1250 FOLHA	PAPEL TOALHA - EM BOBINA, GOFRADO, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDINDO ATE 20CMX200M, ISENTO DE IMPUREZA, DE ALTA QUALIDADE, NA COR BRANCA	7,50	7.500,00
32675	60	FRASCO 1000 MILILITRO	VASELINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 ML/ML, FORMA FARMACEUTICA LIQUIDO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	42,00	2.520,00
32682	5	UNIDADE	OTOSCOPIO - COM CABECOTE COM REGULADOR DE LUMINOSIDADE, COM VISOR COM LENTE DE AUMENTO 3X, COM LAMPADA DE 3W HALOGENA, COM CABO PARA PILHAS MEDIAS EM ACO INOX, ACOMPANHA (M) ESPECULO (S) 2, 3, 4 E 5MM DE DIAMETRO EXTERNO, COM MALETA	268,79	1.343,95
32683	2	CONJUNTO	LARINGOSCOPIO - CONJUNTO DE LARINGOSCOPIO PARA CIRURGIA, COM HASTE SUSPENSORA, REGISTRO NA ANVISA, ASSISTENCIA TECNICA EM MATO GROSSO, GARANTIA MINIMA DE 1 ANO, ACOMPANHA TODOS OS ACESSORIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO	520,00	1.040,00
32684	15	UNIDADE	OXIMETRO - PORTATIL, INDICADORE DE TEMPERATURA COMPENSACAO DE TEMPERATURA AUTOMATICA, PRECISAO +/- NA ESCALA TOTAL, COM OXIGENIO DISSOLVIDO, 9 V	77,35	1.160,25
32685	10	UNIDADE	UMIDIFICADOR - NAO AQUECIDO, COMPOSTO DE FRASCO DE 250ML, COM PORCA DE METAL E FLUXOMETRO, EM POLICARBONATO	46,99	469,90
32698	10	UNIDADE	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 5, ESTERILIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO MINISTERIO DA SAUDE.	8,01	80,10
32700	50	CAIXA 100 UNIDADE	LÂMINA - EM VIDRO, FOSCA, LISA, 0,8 A 1,1 MM, 26X76MM, ETC, PARA COLETA DE MATERIAL CITOLOGICO, ETC, PARA MICROSCOPIA, ACONDICIONADO EM	24,24	1.212,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

			CAIXAS COM 100		
32709	20	UNIDADE	TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS - TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS, TAMANHO GRANDE	11,50	230,00
32710	20	UNIDADE	TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS - TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS, TAMANHO MEDIO	10,50	210,00
32711	20	UNIDADE	TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS - TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS, TAMANHO PEQUENO (SS)	9,82	196,40
32939	1000	UNIDADE	ESPECULO - ESPECULO DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO	1,14	1.140,00
32940	2000	UNIDADE	ESPECULO - ESPECULO DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO	1,15	2.300,00
34331	200	CAIXA 100 UNIDADE	AGULHA DESCARTAVEL - AGULHA DESCARTAVEL (PARA INSULINA), MEDINDO 13 X 4,5 CM	6,20	1.240,00
34332	300	CAIXA 100 UNIDADE	AGULHA DESCARTAVEL - AGULHA DESCARTAVEL MEDINDO 25 X 8,0 CM	6,97	2.091,00
34333	300	CAIXA 100 UNIDADE	AGULHA DESCARTAVEL - AGULHA DESCARTAVEL, MEDINDO 25 X 7	6,27	1.881,00
34334	300	CAIXA 100 UNIDADE	AGULHA DESCARTAVEL - AGULHA DESCARTAVEL, MEDINDO 40 X 12,0 CM	6,75	2.025,00
34335	300	CAIXA 100 UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - EM ACO INOX SILICONADO, COM BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, NAS DIMENSOES DE 20 X 5,5 MM	6,30	1.890,00
34336	720	UNIDADE	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO - EM FIBRA DE ALGODAO, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E COR NATURAL, DISTRIBUICAO UNIFORME DE ALGODAO, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO E/OU PAPEL DIGO, EM ROLO, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, MEDINDO 20CM X 1,0M	9,85	7.092,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

34338	15.000	UNIDADE	ATADURA DE CREPE - EM CREPE EM ALGODAO 13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, COM DIMENSAO DE 10,0CM X 1,80M, COM BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO OU PAPEL APROPRIADO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 14056	0,38	5.700,00
34339	20.000	UNIDADE	ATADURA DE CREPE - EM ALGODAO COM 13 FIOS POR CM², COM DIMENSAO DE 15CMX1,20M, COM BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO, COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO OU PAPEL APROPRIADO	5,40	108.000,00
34340	20.000	UNIDADE	ATADURA DE CREPE - EM ALGODAO COM 13 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO, COM DIMENSAO DE (20CMX1,8M), BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE LONGITUDINALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO OU PAPEL APROPRIADO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR14056	7,80	156.000,00
34341	1000	UN.	ATADURA GESSADA - MEDINDO 15 CM X 3 MCOM GAZE ESTABILIZADA, IMPREGNADA DE GESSO, COLOIDAL. APRESENTACAO LATERAL DE CORTE SINUOSO,, COR BRANCA, ENROLADA EM TUBO PLASTICO , TEMPERATURA DA AGUA PARA SATURACAO DE, 20 A 25 GRAUS.TEMPO MAXIMO DE IMERSAO 2 SEGUNDOS, TEMPO DE, SECAGEM DE 4 A 6 MINUTOS APROXIMADAMENTE COM EMBALAGEM DUPLA SENDO UMA EM PAPEL PARAFINADO E OUTRA EM SACO PLASTICO DE POLIPROPILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	16,00	16.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

34342	1000	UN.	ATADURA GESSADA - MEDINDO 20 CM X 3 MCOM GAZE ESTABILIZADA, IMPREGNADA DE GESSO, COLOIDAL. APRESENTACAO LATERAL DE CORTE SINUOSO,, COR BRANCA, ENROLADA EM TUBO PLASTICO , TEMPERATURA DA AGUA PARA SATURACAO DE, 20 A 25 GRAUS.TEMPO MAXIMO DE IMERSAO 2 SEGUNDOS, TEMPO DE, SECAGEM DE 4 A 6 MINUTOS APROXIMADAMENTE., COM EMBALAGEM DUPLA SENDO UMA EM PAPEL PARAFINADO E OUTRA EM SACO PLASTICO DE POLIPROPILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA, SAUDE	25,00	25.000,00
34343	200	UN.	COLETOR DE URINA-SISTEMA ABERTO - 2000ML, COM TIPO SACO, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 CONFORME DECRETO LEI 79094/77	3,00	600,00
34344	500	UN.	COLETOR DE URINA - SISTEMA FECHADO - BOLSA COLETORA C/DUPLA FACE,CAPACIDADE 2000 ML,ESCALA PEQUENOS VOL.25 A 100 ML COM VALVULA, DE REFLUXO ,FILTRO DE AR,CAMARA DE PASTEUR,ALCADE SUSTENTACAO RIGIDA TIPO OCULOS,CONECTOR, UNIVERSAL P/SONDAS URETROVESICAIS,PONTO DE COLETAP/AMOSTRAS, TUBO EXTENSOR C/120 CM DE COMPRIMENTO, DIAMETRO INTERNO A PARTIR DE 7 MM,TUBO DE SAIDA C/ COLDRE DE PROTECAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL E, PAPEL GRAU CIRURGICO C/DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VAL. E REGISTRO DE ISENCAO NO MS	4,17	2.085,00
34345	2000	UN.	CATETER NASAL - ANATOMICO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, APIROGENICO E DESCARTAVEL., COM SUSTENTACAO NO PAVILHAO AURICULAR, COM ADAPTADOR NASAL ANATOMICO (CANULA NASAL), ADULTO PARA OXIGENOTERAPIA (TIPO OCULOS), EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO EPROCEDENCIA, VALIDADE E LOTE E REGISTRO NO MS.	1,04	2.080,00
34347	200	UN.	COLETOR DE URINA-SISTEMA ABERTO - INFANTIL MASCULINO, COM TIPO SACO, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 CONFORME DECRETO LEI 79094/77	0,38	76,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

236157	5	PACOTE 50 UN.	CAMPO OPERATORIO - NAO ESTERIL, MEDINDO (45 X 50)CM, 35G, CONFECCIONADO COM QUATRO CAMADAS DE GASE HIDROFILA, PRESA POR FRISO A CADA 10 CM, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO, COM UM CADARCO DUPLO EM UMA DAS EXTREMIDADES, LINHA RADIOPACA, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 M.S., APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 M.S.	55,00	275,00
34350	50	UN.	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA - EM LATEX NATURAL, TRANSLUCIDO, SUAVE, FLEXIVEL, HIPOALERGENICO, EXTREMIDADE INFERIOR EM FORMA DE BULBO, RESISTENTE A DOBRAS OU RUGAS, SEM EXTENSOR, N- 6 / N- 8 ADULTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	6,00	300,00
34354	2.000	PACOTE 50 UN.	ELETRODO - MONOTORIZACAO DESCARTAVEL PLACA EM GEL SOLIDO PARA PACIENTE (ADULTO), PARA ECG	7,29	14.580,00
236158	10	CAIXA 24 ENVELOPE	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, CROMADO,1-0, AGULHA DE 40MM,1/2 CIRCULO, FIO ABSORVIVEL COM APROXIMADAMENTE 75CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77	12,00	120,00
236159	10	CAIXA 24 ENVELOPE	FIO DE SUTURA CATGUT - CROMADO COM AGULHA, 3-0, COMPR. MINIMO 70 CM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA, 3,0 CM, ESTERIL.	12,00	120,00
29872	30	UN.	GEL - CONDUTOR. CONFORME EDITAL. 1L	9,20	276,00
34359	200	CAIXA 100 PAR	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX, LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM PO, COM PERFEITA ADAPTACAO, NAO ESTERIL, BOA ELASTICIDADE, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, SENSIBILIDADE TATIL, TEXTURTA RESISTENTE, TAMANHO: PP ROTULO N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	14,00	2.800,00
34361	1000	CAIXA 100 PAR	LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX TAMANHO P, COMPOSTAS DE LATEX 100% NATURAL; NAO ESTERIL; AMBIDESTRAS; LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL	12,98	12.980,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

236160	700	CAIXA 100 PAR	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX, COM TALCO, COM LUBRIFICACAO, COM PERFEITA ADAPTACAO ANATOMICO, AMBIDESTRA, NAO ESTERIL, AJUSTE PERFEITO, RESISTENTE A TRACAO, COM BOA SENSIBILIDADE TATIL, COM TEXTURA UNIFORME, TAMANHO G, CONSTANDO EXTERNAMENTE PROCEDENCIA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICACAO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE VALIDADE	12,98	9.086,00
34368	50	UN.	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - FIOS DE ALGODAO BINADOS, COM ELASTICIDADE COM BOA ELASTICIDADE, NA DIMENSAO DE 10 CM X 10 M, EMBALADO EM MATERIAL COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	38,00	1.900,00
34370	30	UN.	KIT NEBULIZACAO ADULTO COMPLETO - MASCARA DE OXIGENIO ADULTO DO TIPO PARA NEBULIZACAO, CONFECCIONADA EM PVC RESISTENTE, ATOXICO, TAMANHO ADULTO, NAO ESTERIL, COM TUBO E FRASCO	7,50	225,00
34371	30	UN.	KIT NEBULIZACAO INFANTIL COMPLETO - MASCARA DE OXIGENIO INFANTIL DO TIPO PARA NEBULIZACAO CONFECCIONADA EM PVC RESISTENTE, ATOXICO, TAMANHO INFANTIL, NAO ESTERIL, COM TUBO E FRASCO	7,39	221,70
34372	300	CAIXA 50 UN.	MASCARA DE PROTECAO DESCARTAVEL - CONFECCIONADO EM FIBRAS SINTETICAS, COMPOSTO POR CAMADAS DE MICROFIBRAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE, COM TIRAS ELASTICAS PARA FIXACAO, ESPUMA E CLIPS DE METAL PARA FIXACAO NASAL, QUE NAO PERMITE ENTRADA LATERAL DE AR, USO EM AMBIENTE COM RISCO PARA CONTAMINACAO, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	10,93	3.279,00
34374	12	UN.	OCULOS DE PROTECAO ODONTOLOGICO - CONFECCIONADO EM ACRILICO ANTIALERGICO, TRANSPARENTE, COM PROTETOR LATERAL, ADAPTAVEL AO ROSTO COM CONFORTO E USO SOBRE OCULOS PROPRIO, POSSIBILITANDO AJUSTE INDIVIDUAL, PASSIVEL DE DESINFECCAO EM MEIOS QUIMICOS,	2,50	30,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

			EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO		
34376	60	CAIXA 100 UN.	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - NUMERO 23, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA,, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, COMPOSTO DE CANULADE ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BICEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, ALETA LISA FLEXIVEL, TUBO T, FLEXIVEL COM PROTETOR ENROSCADO., EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA, ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VAL.E REG.NO MS	58,76	3.525,60
34377	30	CAIXA 100 UN.	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - NUMERO 25, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA,, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, COMPOSTO DE CANULADE ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BICEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, ALETA LISA FLEXIVEL, TUBO T, FLEXIVEL COM PROTETOR ENROSCADO., EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA, ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VAL.E REG.NO MS	23,30	699,00
34382	60	UN.	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATÉ 30 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 14, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	2,25	135,00
34383	60	UN.	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATÉ 30 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 16, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	2,25	135,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

34384	60	UN.	SONDA FOLEY - EM COM 2 VIAS N.18, ESTERILIZADA EM BORRACHA NATURAL, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CIRCULARES E LISOS, VALVULAS, DE BORRACHA COM DUPLO SEGMENTO PARA INFLAR BALÃO DE FIXAÇÃO: 12-30 CH/FR, BALÃO PARA, COM BALÃO DE VOLUME DE 20 A 25 ML, COM CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL, COM EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME, NÚMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL TERMOPLÁSTICO QUE PERMITA ABERTURA ASEPTICA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS	2,17	130,20
34385	60	UN.	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM BALÃO DE ATÉ 30 ML, COM 2 VIAS, NÚMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL CALIBRE 12, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	2,25	135,00
34392	200	UN.	SONDA URETRAL - N. 6, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO CONTENDO AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS	0,63	126,00
34401	50	UN.	SONDA NASOGÁSTRICA - LONGA, DESCARTÁVEL ESTERILIZADA, N.20, EM PVC, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM BATOQUE, TAMANHO MÍNIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFÍCIO LATERAL ATÉ 1/3 MÉDIO, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS	1,28	64,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

34402	50	UN.	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.18, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	1,33	66,50
34403	50	UN.	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.16, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	1,17	58,50
34405	50	UN.	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.12, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	0,65	32,50
34406	50	UN.	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.10, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	0,65	32,50
34407	50	UN.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - ESTERIL E APIROGENICA, DE PLASTICO TRANSPARENTE EFLEXIVEL, COM UM UNICO ORIFICIO DISTAL, PARA ASPIRACAO DE MECONIO EM RECENTATO, TAMANHO N.8, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE.	0,60	30,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

34408	50	UN.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Sonda de plástico transparente, esteril, com orifício terminal reto, com um ou dois orifícios laterais em seu extremo distal., extremo proximal adaptável a conexão redutora, tamanho 6 CH, embalagem conforme a legislação vigente	0,68	34,00
34412	50	UN.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Sonda em plástico transparente, com orifício terminal reto, com um ou dois orifícios laterais em seu extremo distal, extremo proximal adaptável a conexão redutora, tamanho:16, embalagem apropriada	0,67	33,50
236161	30	UN.	TERMOMETRO - CLINICO DIGITAL, USO AXILAR, COM AVISO SONORO, MEMORIA DA ULTIMA TEMPERATURA GRAVADA	9,70	291,00
34416	50	UN.	TORNIQUETE - EM BORRACHA SINTETICA, SEM LATEX, COM 45 CM COMPRIMENTO X 2,5 CM LARGURA, COM PARA ESTASE VENOSA, LIVRE DE PROTEINAS QUE CAUSAM ALERGIA, NAO ESTERIL, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, CONSTANDO PROCEDENCIA, NR. LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE	12,00	600,00
34417	100	PACOTE 100 UNIDADE	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL - confeccionada a base de fibras 100% polipropileno. cor branca, formato anatomico para qualquer tamanho de cabeça, com total capacidade de ventilação, nao alergica, com elastico sanfonado em toda sua extensão, com marca comercial	7,00	700,00
34418	10	UN.	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, EM PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO ,DIGO,SEM CUFF, CALIBRE DE N.2,5, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 LEI 8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96 M.SAUD, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90	9,00	90,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

34419	10	UN.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO - TUBO ENDOTRAQUEAL NUMERO 3,0 MM (DIAMETRO INTERNO) C/BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, EM PVC TERMOSENSIVEL GRADUADO EM CENTIMETROS ARREDONDADO, CURVA DE MARGILL, LINHA RADIOPACA DE PONTA APONTA, BALAO PILOTO COM VALVULA UNIDIRECIONAL, DESCARTAVEL E ESTERILIZACAO, POR RADIACAO GAMA	3,30	33,00
34420	10	UN.	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, EM PCV, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO DIGO, SEM CUFF, CALIBRE DE N. 3,5, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART31 LEI 8078/90 PORT CONJ N. 1 DE 23/01/96 - M.S., APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM ART 31 DA LEI 8078/9	2,47	24,70
34422	10	UN.	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO , CORPO UNICO, COM CUFF, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE INSUFLACAO, CALIBRE DE N. 4,5, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, UNICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90	2,47	24,70
34423	10	UN.	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO , CORPO UNICO, COM CUFF, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE INSUFLACAO, CALIBRE DE N. 5,5, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, UNICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90	2,47	24,70



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

34424	10	UN.	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO, BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE BALAO PILOTO COM COBERTURA E PROTECAO A VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO, CALIBRE DE N. 5, COM CUFF, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90	2,47	24,70
34426	10	UN.	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO, BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE BALAO PILOTO COM COBERTURA E PROTECAO A VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO, CALIBRE DE N. 6,5 COM CUFF, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90	9,00	90,00
34430	10	UN.	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO , CORPO UNICO, COM CUFF, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE INSUFLACAO, CALIBRE DE N. 8,5, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, UNICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90	9,00	90,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

34431	10	UN.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO - TUBO ENDOTRAQUEAL NUMERO 9,0 MM (DIAMETRO INTERNO) C/BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, EM PVC TERMOSENSIVEL GRADUADO EM CENTIMETROS ARREDONDADO, CURVA DE MARGILL, LINHA RADIOPACA DE PONTA APONTA, BALAO PILOTO COM VALVULA UNIDIRECIONAL, DESCARTAVEL E ESTERILIZACAO, POR RADIACAO GAMA	9,00	90,00
34432	240	FRASCO 1000 MILILITRO	ÁGUA OXIGENADA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 V, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	5,85	1.404,00
34439	60	FRASCO 1000 MILILITRO	IDOPOVIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO TOPICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	11,64	698,40
34447	1000	KIT	KIT PARA PAPANICOLAU - CONTENDO: 01 ESPATULA DE AYRES, 01 ESCOVA CERVICAL, ESTERIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ROTULO COM NUMERO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. REGSITRO NA ANVISA/MS	9,00	9.000,00
34448	10	UN.	VALVULA - PARA VALVULAS REGULADORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGENIO. EM LATAO POLIDO E CROMADO### CONFECCIONADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES###, CODIGO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS TECNICAS ABNT E NBR VIGENTES APLICAVEIS	213,10	2.131,00
34449	20	UN.	FLUXOMETRO - PARA OXIGENIO, CORPO DE EM LATAO POLIDO E CROMADO, COM ESCALA GRADUADA DE 0 A 15 L/MIN., COMPRIMENTO DA ESCALA APROXIMADAMENTE DE 150MM, BILHA DUPLA EM MATERIAL TRANSPARENTE INQUEBRAVEL, FLUTUADOR ESFERICO EM ACO INOXIDAVEL, SISTEMA DE COMPENSACAO DE PRESSAO, ROSCAS CONFORME NORMA NBR 254, INCLUI: NORMATIZADO PELA ABNT	54,50	1.090,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

34450	20	UN.	SONDA FOLEY - EM COM 3 VIAS N.20, ESTERILIZADA EM BORRACHA NATURAL, FLEXIVEL, SILICONIZADA, COM ANTI-, INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CIRCULARES E LISOS, VALVULAS, DE BORRACHA COM DUPLO SEGMENTO PARA INFLAR BALÃO COM FIXAÇÃO: 12-30 CH/FR, BALÃO PARA, COM BALÃO DE VOLUME DE 20 A 25 ML, COM CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL, COM EMBALAGEM EM PAPEL GRÃO CIRÚRGICO OU FILME, NÚMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL TERMOPLÁSTICO QUE PERMITA ABERTURA ASEPTICA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO ,LOTE, VALIDADE,E REGISTRO NO MS	2,72	54,40
34451	20	UN.	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM BALÃO DE ATÉ 30 ML, COM 3 VIAS, NÚMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL CALIBRE 18, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	3,00	60,00
34452	20	UN.	SONDA FOLEY - EM COM 3 VIAS N.22, ESTERILIZADA EM BORRACHA NATURAL, FLEXIVEL,SILICONIZADA, COM ANTI-, INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CIRCULARES E LISOS,VALVULAS, DE BORRACHA COM DUPLO SEGMENTO PARA INFLAR BALÃO DE FIXAÇÃO: 12-30 CH/FR, BALÃO PARA, COM BALÃO DE VOLUME DE 20 A 25 ML, COM CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL., COM EMBALAGEM EM PAPEL GRÃO CIRÚRGICO OU FILME, NÚMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL TERMOPLÁSTICO QUE PERMITA ABERTURA ASEPTICA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PR, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE,VALIDADE E REGISTRO NO MS	6,00	120,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

34454	200	FRASCO 120 MILILITRO	BOLSA - PARA COLOSTOMIA, CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, FLEXIVEL, APROVA DE ODOR, ATOXICO, HIPOALERGENICO, DESCARTAVEL, SIMPLES, COR:OPACA, RECORTAVEL, TAMANHO: 19/60MM, DRENAVEL, EMBALAGEM APROPRIADA. ROTULO N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	11,42	2.284,00
34456	100	UN.	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODAO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 13 FIOS/CM2, 8 CAMADAS, 3 DOBRAS, 91 CM X 91 M, COM PESO MINIMO DE 2.111 G (CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 14108)	19,98	1.998,00
32583	1000	CAIXA 100 PAR	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - 100% LATEX NATURAL, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, LUBRIFICADA C/PO BIOABSORVIVEL, BAIXO TEOR DE PROTEINAS, COM PERFEITA ADAPTACAO ANATOMICA, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, HOMOGENEA, COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, TAMANHO MEDIO, COM PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE DO PRODUTO	13,90	13.900,00
34659	800	CAIXA COM 100 UND	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA A CADA 0,01ML, EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 1ML, GRADUADA A CADA 0,01ML, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	0,13	104,00
34660	700	CAIXA 50 TIRAS	KIT DE TIRA REAGENTE - PARA DETECCAO DE GLICOSE NO SANGUE, REACAO DE GLICOSE, ACONDICIONADO EM KIT PARA 50 TESTES, <u>COMPATIVEL COM INJEX</u> , A CADA 10 CAIXAS DE TIRAS, DEVERA SER FORNECIDO UM APARELHO DA MESMA MARCA INJEX. O MESMO É UTILIZADO NO MUNICIPIO DEVIDO A MELHOR ADPATÇÃO DE PACIENTES PARA O MANUSEIO.	72,50	50.750,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

34662	800	UN.	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO XG, COM UMA CAMADA DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA, PACOTE COM 08 UNIDADES	12,19	9.752,00
34664	100	UN.	LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL - EM PAPEL EM TEXTURA FIRME E RESISTENTE, NA COR BRANCA, MEDINDO 70CM DE LARGURA E ROLO COM 50 METROS, INVOLUCRO EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULAGEM RESPEITANDO A DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE	8,48	848,00
34665	15	UN.	MP VASELINA SOLIDA GRAU FARMACEUTICO - FORMA DE APRESENTACAO EM MASSA SEMI SOLIDA DE COLORACAO BRANCA, ABSORBANCIA 0,05%W V ABSORBANCIA, USO FARMACEUTICO POTE 500 GRAMAS	54,00	810,00
34397	50	UN.	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.10, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	0,60	30,00
34398	50	UN.	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.12, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	0,65	32,50
34985	30	ROLO	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO - P/ ESTERILIZACAO C/ INDICADORES QUIMICOS P/ USO EM ESTERILIZACAO A VAPOR OU GAS OXIDO DE ETILENO PAPEL GRAU CIRURGICO MAIS FILME PLASTICO 300MM X 100MM	109,00	3.270,00
35394	15	UN.	TERMOMETRO - SEM CONTATO, DESIGN COMPACTO VISOR COM ILUMINACAO LEITURA EM 1 SEGUNDO MEMORIZA AS 10 ULTIMAS MEDICOES SINALIZA A DISTANCIA CORRETA PARA MEDICAO	25,99	389,85



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

35409	30	KIT 25 TESTE	TESTE - RAPIDO PARA DETECCAO DO VIRUS COVID-19 (CORONAVIRUS) IGG E IGM	179,69	5.390,70
35949	1000	UN.	ATADURA GESSADA - MEDINDO: 10CM X 3,0M,EM TECIDO TIPO GIRO INGLES OU GAZE COMUM,NA COR BRANCA, EM ROLO,TEMPERATURA DA AGUA PARA SATURACAO:20° A 25° GRAUS,TEMPO MAXIMO DE IMERSAO: 2 SEGUNDOS,TEMPO DE SECAGEM: 2 A 3 MINUTOS (APROXIMADAMENTE),EMBALADO EM PLASTICO OU PAPEL APROPRIADO,ROTULO N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	2,50	2.500,00
35950	15	CAIXA 24 UN.	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, CROMADO,2-0, AGULHA DE 30MM,3/8 CIRCULO, FIO ABSORVIVEL COM APROXIMADAMENTE 75CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77	94,92	1.423,80
35952	15	CAIXA 24 ENVELOPE	FIO DE SUTURA CATGUT - FIO ABSORVIVEL DE CATGUT SIMPLES AMARELO NUMERO 3.0, AGULHA CILINDRICA 3/8 CIRC. 2,5 CM, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO	12,00	180,00
35953	15	CAIXA 24 ENVELOPE	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO 0, PRETA, 75 CM, COM AGULHA ,3/8 CIRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTERIL	34,80	522,00
35954	15	CAIXA 24 ENVELOPE	FIO DE SUTURA NYLON - FIO SUTURA CIRURGICO PRETO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA, AGULHA TRIANGULAR 3/8 E CIRCULAR 4CM, FIO 45CM DE COMPRIMENTO NUMERO 2.0	33,45	501,75
35955	15	CAIXA 24 ENVELOPE	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO, 3-0 PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CIRCULO CORTANTE, 3,5 CM ESTERIL	35,90	538,50
35956	15	CAIXA 24 ENVELOPE	FIO DE SUTURA NYLON - FIO CIRURGICO PRETO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA NUMERO 4.0, AGULHA TRIANGULAR 3/8 E CIRCULAR 2 CM, FIO 45 CM DE COMPRIMENTO	35,45	531,75
35957	15	CAIXA 24 ENVELOPE	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO- CLASSE II, NAO ABSORVIVEL, 45CM COM AGULHA DE 2,5, NUMERO 5-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	48,39	725,85
35958	15	CAIXA 24	FIO DE SUTURA NYLON - POLIAMIDA	37,44	561,60



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

		ENVELOPE	MONOFILAMENTAR 6-0 - PRETO, INABSORVIVEL, 70CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 1,5CM, AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE, INVOLUCRO INTERNO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ROTULAGEM CONF. LEGISLACAO VIGENTE MS		
35959	500	UN.	FITA MICROPORE - MEDINDO (10 CM X 4,5 M), EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE PROTECAO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE	9,00	4.500,00
35960	600	UN.	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO, RADIOPACO, MEDIA PERMANENCIA, SEMI-IMPLANTAVEL, 14 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, ESTERIL, ROTULAGEM RESPEITANDO O ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	0,67	402,00
35961	1.000	UN.	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO,RADIOPACO,MEDIA PERMANENCIA,SEMI-IMPLANTAVEL,16 G,COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, CONFORME A NR 32, ITENS 32.2.4.16## 32.2.4.16.1 E 32.2.4.16.2,ESTERIL,ROTULAGEM RESPEITANDO O ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE,COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	0,60	600,00
35962	5.000	UN.	CATETER INTRAVENOSO - POLIURETANO, RADIOPACO, MEDIA PERMANENCIA, SEMI IMPLANTAVEL, Nº 18 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, ESTERIL, ROTULAGEM RESPEITANDO O ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	0,56	2.800,00
35969	50	UN.	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.14, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	0,70	35,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

35970	600	UN.	ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/DOSAGEM 70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO DE 5 LITROS, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, INDICACAO DE USO ANTISSEPTICO, DESINFETANTE	43,30	25.980,00
35971	20	RECIPIENTE 250 MILILITRO	ALMOTOLIA - DE PLASTICO ATOXICO, BICO RETO, TRANSPARENTE, RESISTENTE A DESINFECCOES, QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO	3,84	76,80
36191	3	UN.	TESOURA - TESOURA PARA GESSO EM AÇO INOX AISI 400	210,00	630,00
235829	150	KIT 20 TESTE	TESTE - RAPIDO PARA DETECCAO DO VIRUS COVID-19 (CORONAVIRUS) PARA ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO DE AG PARA DETECCAO QUALITATIVA DO ANTIGENO DO COVID-19 EM AMOSTRA DE SWAB DA NASOFARINGE E OROFARINGE	20,40	3.060,00
235830	50	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO E AO MANUSEIO, ATOXICO, COM PREGA DUPLA FACE SENDO UMA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, DESCARTAVEL, MEDINDO 200MMX100M GRAMATURA APROX 70G/M2,	125,00	6.250,00
235939	200	FRASCO 100ML	SOLUCAO FIXADORA - FIXADOR CITOLOGICO, SOLUCAO COMPOSTA DE PROPILENOGLICOL E ALCOOL ABSOLUTO QUE POSSUI PROPRIEDADES DE FIXACAO E SUSTENTACAO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGACOS DE MATERIAL BIOLOGICO ESTENDIDOS EM LÂMINA DE VIDRO, COM SISTEMA TIPO SPRAY, FRASCO COM 100 ML	7,62	1.524,00
235940	2	UNIDADE	AFASTADOR - AFASTADOR BICO DE PATO PARA GESSO EM AÇO INOXIDAVEL AISI 400	500,00	1.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

235941	100	CAIXA 50 UNIDADE	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL - NAO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, COM TIRAS, COM TRIPLA CAMADA,,HIPOALERGENICAS, HIDROREPELENTE, NAO INFLAMAVEL, CLIPE NASAL E DE FACIL AJUSTE, COM ELASTICO (PARA FIXACAO ATRAS DAS AURICULAS),CAMADA INTERNA DE FILTRO DE RETENCAO BACTERIANA MELTBLOWN EM ATE 20G/M2, EFICACIA DE RETENCAO BACTERIOLOGICA (EFB) MINIMA DE 99,8%, EMBALAGEM PACOTE. ART.31 L8079/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/01/96- M. SAUDE., ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77	3,97	397,00
235831	10	UNIDADE	ESFIGMOMANOMETRO - APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE MESA, AUTOMÁTICO DE BRAÇO METODO DE MEDIDA OSCILOMÉTRICA, MEDE PRESSÃO E A PULSAÇÃO, INFLA DESINFLA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE, POSSUI MEMÓRIA DE ALTA PRECISÃO. GABINETE CONSTRUÍDO EM ABS, MOSTRADOR EM CRISTAL LIGIDO E CIRCUITO ELETRONICO MICROPROCESSADO	121,72	1.217,20
236116	3000	UNIDADE	ABSORVENTE HIGIENICO DE USO HIGIENE PESSOAL, COM GEL, ATOXICO, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, CELULOSE, POLIACRILATO DE SODIO, POLIETILENO, COPOLIMERO ETILENO/ISOPRENO/ESTIRENO, COBERTURA EXTRA MACIA, PROTETOR IMPERMEAVEL E FAIX, ANTIADERENTE, FINO, C/ABAS, PARA FLUXO DE 100% DE ABSORCAO, PACOTE CONTENDO 08 UNIDADES.	5,16	15.480,00
237063	4	UN.	COMADRE DO TIPO PA, DE ACO INOXIDAVEL, COM SUPERFICIES LISAS DE FACIL LIMPEZA, DIMENSOES DE 40 X 30 CM, COM CAPACIDADE DE 2L	266,41	1.065,64
237062	4	UN.	GARRAFA COLETADORA DE URINA (TIPO PAPAGAIO) EM ACO INOXIDAVEL, COM CAPACIDADE DE 1L	165,21	660,84
238395	5	UN.	PRANCHA DE RESGATE - DO TIPO IMOBILIZACAO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA, SUPORTE DE ATE 50 KG.	525,00	2.625,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

238397	10	UN.	COLAR CERVICAL TIPO RESGATE - EM POLIETILENO COM PROTECAO EM BORRACHA NA BORDA INFERIOR E SUPERIOR EM MATERIAL RADIOTRASPARENTE, NA COR BRANCA, TAMANHO PEDIATRICO - DE 34 A 45 CM DE CIRCUNFERENCIA E ALTURA DE 9,00 CM, COM ABERTURA SUFICIENTE PARA PALPACAO DO PULSO CAROTIDEO E ACESSO A TRAQUEIA, COM FECHO E VELCRO PARA MELHOR AJUSTE COM ARTICULACAO EM UM DOS LADOS, PARA USO EM RESGATE.	25,30	253,00
238398	10	UN.	COLAR CERVICAL TIPO RESGATE - EM POLIETILENO COM PROTECAO EM BORRACHA NA BORDA INFERIOR E SUPERIOR EM MATERIAL RADIOTRASPARENTE, NA COR BRANCA, TAMANHO PEQUENO - DE 40 A 56 CM DE CIRCUNFERENCIAE ALTURA DE 10,50 CM, COM ABERTURA SUFICIENTE PARA PALPACAO DO PULSO CAROTIDEO E ACESSO A TRAQUEIA, COM FECHO E VELCRO PARA MELHOR AJUSTE COM ARTICULACAO EM UM DOS LADOS, PARA USO EM RESGATE.	18,34	183,40
238399	10	UN.	COLAR CERVICAL TIPO RESGATE - EM POLIETILENO COM PROTECAO EM BORRACHA NA BORDA INFERIOR E SUPERIOR EM MATERIAL RADIOTRASPARENTE, NA COR BRANCA, TAMANHO MEDIO - DE 40 A 56 CM DE CIRCUNFERENCIA E ALTURA DE 12,00 CM, COM ABERTURA SUFICIENTE PARA PALPACAO DO PULSO CAROTIDEO E ACESSO A TRAQUEIA, COM FECHO E VELCRO PARA MELHOR AJUSTE COM ARTICULACAO EM UM DOS LADOS, PARA USO EM RESGATE.	14,38	143,80
238400	10	UN.	COLAR CERVICAL TIPO RESGATE - EM POLIETILENO COM PROTECAO EM BORRACHA NA BORDA INFERIOR E SUPERIOR EM MATERIAL RADIOTRASPARENTE, NA COR BRANCA, TAMANHO GRANDE - DE 40 A 56 CM DE CIRCUNFERENCIA EALTURADE 13,50 CM, COM ABERTURA SUFICIENTE PARA PALPACAO DO PULSO CAROTIDEO E ACESSO A TRAQUEIA, COM FECHO E VELCRO PARA MELHOR AJUSTE COM ARTICULACAO EM UM DOS LADOS, PARA USO EM RESGATE.	17,67	176,70



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

238405	30	UN.	FIXADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS - FIXADOR ODONTOLOGICO, COMPOSICAO: BISSULFITO DE SODIO, SULFATO DE ALUMINIO E AMONIA. VALIDADE: 1 ANO	14,39	431,70
238406	30	UN.	REVELADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS - REVELADOR RAO X ODONTOLOGICO, INDICADO PARA REVELACAO DA IMAGEM DO EXAME NA PELICULA DE FILME, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 475ML, COMPOSICAO: ÁGUA, DIETILENO GLICOL, HIDROQUINONA E CARBONATO DE POTASSIO	14,49	434,70
238407	30	UN.	COLGADURA - DE METAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	21,42	642,60
238409	50	UN.	FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO - FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL, CX C/ 100, MEDINDO 31X41MM, TAM. 1/4	428,47	21.423,50
238410	30	CX/COM 100 UN.	FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO - INFANTIL, PERIAPICAL, CX C/ 100, MEDINDO 22X35MM, PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMATICO.	540,04	16.201,20
238411	10	UN.	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO - DE PLASTICO AUTOCLAVEL, 3 UNIDADES DE POSICIONADOR, TAMANHO ADULTO, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	128,02	1.280,20
236676	500	UN.	PUNCH DERMATOLOGICO - EM ACO INOX, DE FORMA CILINDRICA, CONTENDO LAMINA, PARA FINALIDADE DE BIOPSIA DE PELE, MEDINDO DIAMENTRO DA PONTA CORTANTE DE 5MM	30,94	15.470,00
238484	300	UN.	PUNCH DERMATOLOGICO - EM ACO INOX, DE FORMA CILINDRICA, CONTENDO LAMINA, PARA FINALIDADE DE BIOPSIA DE PELE, MEDINDO DIAMENTRO DA PONTA CORTANTE DE 8MM	28,05	8.415,00
238485	15	CAIXA 24 UN.	FIO DE SUTURA CATGUT - FIO ABSORVIVEL DE CATGUT SIMPLES AMARELO NUMERO 4.0, AGULHA TRIANGULAR 3/8 CIRC. 2,5 CM, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO.	164,00	2.460,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

238486	15	CAIXA 24 UN.	FIO DE SUTURA CATGUT - FIO ABSORVIVEL DE CATGUT SIMPLES AMARELO NUMERO 5, AGULHA TRIANGULAR 1/2 CIRC. 2 CM, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO.	164,00	2.460,00
238487	15	CAIXA 24 UN.	FIO DE SUTURA CATGUT - SIMPLES COM AGULHA 6-0, 45 CM, COM AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, 3/8 CIRCULO ESPATULADA 0,65 CM ESTERIL	164,00	2.460,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$	888.851,46

1.2.4. EQUIPAMENTO HOSPITALAR

			EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
237649	2	UN.	ELETROCARDIOGRAFO - 12 CANAIS QUE VERIFICA E GRAVA O ELETROCARDIOGRAMA DO PACIENTE, FORNECE O REGISTRO EGG'S, PARAMETROS E MEDIDAS PARA AUTO ANALISE, RELATORIO DE SAUDE, BATERIA RECARREGAVEL E REDE ELETRICA AUTOMATICA 110 E 220V, OS IMPRESSOS DE FOLHA A4 DE FACIL VISUALIZACAO, BAIXO CUSTO DE IMPRESSAO, FUNCAO GRADE, PERMITE USO DE FAX, AQUISICAO DE DADOS DO PACIENTE 12 CANIS SIMULTANEOS, INTERACAO DO EGG BASEADO NO AVANÇADO CODIGO DE MINNESOTA. SOFTWARE VISUALIZA, IMPRIMI PAPEL COMUM E EMAIL. ACOMPANHA CABO ALIMENTACAO, 6 ELETRODOS PRECORDIAIS, 4 ELETRODOS DE MEMBROS TIPO CLIP, 1 BOBONA DE PAPEL SENSIVEL, 1 TIBO DE GEL CONDUTOR, 1 MANUAL DE INSTRUcoes, 1 SOFTWARE PARA COMPUTADOR (CD), 1 CABO PACIENTE 10 VIAS, ELETROCARDIOGRAFO COM 1 ANO DE GARANTIA - APARELHO COMPATIVEL COM TELE SAUDE DE MATO GROSSO (as marcas compativeis e modelo de eletrocardiografos aptos para utilização no Telediagnostico ECG os seguintes:-TEB (ECGPC),Micromed (Wincardio r, Wincardio 7+e Wincardio10),Bionet (CardioCare2000,Cardio Touch3000,Alfamed(Compassus 3000	10.175,00	20.350,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

			incluir licença para exportação XML), Mindray (modelo Beneherart R3), Edab (modelo SE 1200 incluir licença para exportação XML), HeartWare (ECGV6)		
238378	6	UN.	VIDEO OTOSCOPIO DIGITAL COM CAMERA PARA DIAGNOSTICO INTRA-AURICULAR, CM TRANSMISSAO DE IMAGEM PARA O CELULAR VIA WI-FI, COMPATIVEL COM SISTEMAS ANDROID E IOS, BATERIA RECARREGAVEL COM ALIMENTACAO VIA USB, RESOLUCAO HD (1280X720) OU SUPERIOR, GARANTIA DE UM ANO.	155,00	930,00
238390	30	UN.	BALANCA ELETRONICA, VISOR INDICADOR COM LEITURA DIGITAL, COM CAPACIDADE LIMITE DE 180 KG COM DIVISOES DE 100 GRAMAS, COM PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO, QUE PERMITA TRANSPORTE PARA USO EM ATENDIMENTO DE SAUDE EM VISITAS DOMICILIARES (USO DOS AGENTES DE SAÚDE EM PESAGEM PARA P BOLSA FAMILIA)	62,60	1.878,00
238388	3	UN.	BALANCA ANTROPOMETRICA ADULTO, COM MODO DE OPERACAO MECANICA, REGUA ANTROPOMETRICA DE 2 METROS, CAPACIDADE DE CARGA DE ATE 150 KG.	1.992,72	5.978,16
238393	2	UN.	REFRIGERADOR PARA VACINAS E KITS - CAMARA PARA CONSERVACAO DE VACINAS, EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO EM ACO INOXIDAVEL RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS. CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MINIMO DE 340 LITROS UTEIS E POSSUI SISTEMA DE ALARMES EM CASOS DE ANORMALIDADE, COM SEGURANCA E RIGOROSOS CONTROLES. PERMITEM O MONITORAMENTO REMOTO DA CAMARA, E EM CASOS DE QUEDA DE ENERGIA, SISTEMA DE BATERIAS COM ATE 72 HORAS DE AUTONOMIA	33.169,50	66.339,00
238394	2	UN.	CAMARA PARA CONSERVACAO DE IMUNOBIOLOGICOS COM 50L DE CAPACIDADE DO TIPO PORTATIL PARA TRANSPORTE EM ATENDIMENTOS FORA DA UNIDADE DE FORMATO EXTERNO E INTERNO EM ACO INOXIDAVEL RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE	18.427,50	36.855,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

			PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS.		
238402	1	UN.	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE - EM MATERIAL DO TIPO ACO, ESTRUTURA TUBULAR, APOIO DE BRACO FRONTAL, ESTOFADO, ALTURA REGULAVEL ATRAVES DE MANIPULOS, APOIO DE BRACO LATERAL EM MATERIAL TERMOPLASTICO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIM, PES COM PONTEIRAS PLASTICAS	693,00	693,00
238404	2	UN.	APARELHO RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO - PARA EXAME RADIOGRAFICO MONTADO EM COLUNA SOBRE RODIZIOS, GERADOR COM RENDIMENTO DE 60KV A 70 KV, DE 08 A 10 MA, TEMPO DE EXPOSICAO TEMPORIZADOR ELETRONICO PARA RETARDO DE NO MINIMO 06 SEGUNDOS, BLOQUEIO CONTRA DISPAROS ACIDENTAIS. CONTROLE ELETRONICO. REGULAGEM DE TEMPO ATRAVES DE TECLADO DE MEMBRAMA. VISUALIZACAO ATRAVES DE LEDS. SISTEMA DE DUPLA COLIMACAO: ELIMINA RAIOS SECUNDARIOS NO FEIXE PRINCIPAL, TUBOS DE RAIOS X GRADEADO, IMERSO TOTALMENTE EM OLEO ISOLANTE, CONTROLE DE EXPOSICAO DIGITAL PARA COMANDO A DISTANCIA COM FIO ESPIRALADO DE NO MINIMO 5 METROS, BRACOS ARTICULADOS COM CONTATO GIRATORIO, COM GIRO DE 360 GRAUS EM TODAS AS ARTICULACOES,, CONFORME EDITAL, ALIMENTACAO: 110/220 VOLTS SELECIONAVEL - 60HZ, ACESSORIOS NECESSARIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, INCLUI: GARANTIA, MANUAIS TECNICOS EM PORTUGUES	15.957,90	31.915,80
238408	3	UN.	CAMARA ESCURA - CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO, PARA REVELACAO DE FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO PERIAPICAL E OCLUSAL, COM APROXIMADAMENTE 32 X 20 CM, RECEPIENTES PARA SOLUCAO REVELADORA, FIXADORA E ÁGUA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	336,00	1.008,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

	VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 165.946,96
--	---------------------	-----------------------

1.2.5 MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR

COD.	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
238489	50	UN.	IMPERMEABILIZANTE PARA TRATAMENTO DE PISOS ACABAMENTO ACRILICO METALIZADO 5 LITROS	239,70	11.985,00
238490	50	UN.	SELADOR ACRILICO - PRODUTO A BASE DE EMULSAO DE POLIMEROS ACRILICOS, ALCALINIZANTES, EMULSIFICANTE, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, TENSOATIVOS, PARA USO EM PAREDES PARA USO EM PISOS, USADA PARA DAR ACABAMENTO SELANTE PARA PISOS POROSOS, NA COR INCOLOR, EMBAL	136,40	6.820,00
238493	300	UN.	SABONETE LIQUIDO ANTI-SEPTICO, 05 LITROS - ASPECTO: LIQUIDO VISCOSO, COR BRANCO PEROLADO BRILHANTE, INODORO, PARA ANTISSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TRICLOSAN, GLYCERIN, PROPYLENEGLYCOL, AHCOHOL, COCAMIDE PROPYL BETAINE, SODIUM LAURETH SULFATE, SODIUM CHLORIDE, 2 BROMO 2 NITROPROPANE 1,3 DIOL, GLYCOL DISTEARATE, ÁGUA DOSAGEM: PRONTO USO. APRESENTAR COMPROVANTE DE REGISTRO NA ANVISA, FICHA TÉCNICA, FISPQ. EMBALAGEM CONTENDO 05 LITROS, PARA USO EM DISPENSADOR COM RESERVATÓRIO EM PLÁSTICO ABS., QUE DEVERÁ SER INSTALADO EM COMODATO.	69,70	20.910,00
238495	200	UN.	ADITIVO ALCALINO LÍQUIDO CONCENTRADO PARA ROUPAS, GALÃO 50 LITROS, COM ASPECTO: LÍQUIDO, INDICADO COMO DETERGENTE ALCALINIZAM-TE NA LAVAGEM DE TECIDOS, NAS ETAPAS DE UMECTAÇÃO, PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM. COM DOSAGEM MÁXIMA DE 1 À 5 ML POR KG DE ROUPA SECA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, TENSOATIVOS NÃO IÔNICO SEQUESTRANTES E VEICULO. APRESENTAR COMPROVANTE DE REGISTRO NA ANVISA, COMO USO	439,51	87.902,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

			ASSISTENCIA A SAUDE, FICHA TÉCNICA E FISPQ, EMBALAGEM CONTENDO 50 LITROS, PARA USO EM DOSADOR AUTOMÁTICO DE LAVAGEM, QUE DEVERÁ SER INSTALADO EM COMODATO.		
238496	400	UN.	ALVEJANTE CLORADO, 50 LITROS, COM ASPECTO: LÍQUIDO; INDICADO PARA DESINFECÇÃO E ALVEJAMENTO DE TECIDOS E ROUPAS, TEOR DE CLORO ATIVO-MÍNIMO DE 10%, COM DOSAGEM DE 3 À 12 ML POR KG DE ROUPA SECA. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO COMO DESINFETANTE PARA ROUPAS HOSPITALARES, APRESENTAR COMPROVANTE DE REGISTRO NA ANVISA, COMO USO ASSISTENCIA A SAUDE, FICHA TÉCNICA E FISPQ. EMBALAGEM CONTENDO 20 LITROS, PARA USO EM DOSADOR AUTOMÁTICO DE LAVAGEM, QUE DEVERÁ SER INSTALADO EM COMODATO.	806,24	322.496,00
238497	200	UN.	AMACIANTE PARA ROUPAS, 50 LITROS COM ASPECTO: LÍQUIDO, COM DOSAGEM MÁXIMA DE 3 À 5 ML POR KG DE ROUPA SECA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CONSERVANTE, COADJUVANTES, CORANTE CI 74160, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. APRESENTAR COMPROVANTE DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, COMO USO ASSISTENCIA A SAUDE, FICHA TÉCNICA E FISPQ. EMBALAGEM CONTENDO 50 LITROS, PARA USO EM DOSADOR AUTOMÁTICO DE LAVAGEM, QUE DEVERÁ SER INSTALADO EM COMODATO.	557,58	111.516,00
238498	300	UN.	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO PARA ROUPAS, 50 LITROS COM ASPECTO: LÍQUIDO PARA UMECTAÇÃO, PARA LAVAGEM E LAVAGEM DE TECIDOS, COM DOSAGEM MÁXIMA DE 1 À 5 ML POR KG DE ROUPA SECA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVOS NÃO IÔNICO, TENSOATIVOS ANIÔNICO, CONSERVANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, ALCALINIZANTE, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIA, SEQUESTRANTES, CORANTE CI 42090 E VEÍCULO AQUOSO. O PRODUTO	1.027,49	308.247,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

			DEVERÁ CONTER REGISTRO E OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. APRESENTAR COMPROVANTE DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, COMO USO ASSISTENCIA A SAUDE, FICHA TÉCNICA E FISPQ. EMBALAGEM CONTENDO 50 LITROS, PARA USO EM DOSADOR AUTOMÁTICO DE LAVAGEM, QUE DEVERÁ SER INSTALADO EM COMODATO.		
238499	300	UN.	NEUTRALIZANTE, 50 LITROS COM ASPECTO: LÍQUIDO, INDICADO COMO ACIDULANTE PARA MEIOS ALCALINOS E NEUTRALIZANTE PARA SUBSTÂNCIAS CLORADAS, COM DOSAGEM MÁXIMA DE 1 À 2 ML POR KG DE ROUPA SECA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: METABISSULFITO DE SÓDIO, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE E VEICULO. APRESENTAR COMPROVANTE DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, COMO USO ASSISTENCIA A SAUDE, FICHA TÉCNICA E FISPQ. EMBALAGEM CONTENDO 50 LITROS, PARA USO EM DOSADOR AUTOMÁTICO DE LAVAGEM, QUE DEVERÁ SER INSTALADO EM COMODATO.	851,37	255.411,00
238500	300	UN.	REMOVEDOR DE MANCHAS CLORADO, 20 LITROS COM ASPECTO: PÓ, COM DOSAGEM DE 2 À 6 GRAMAS KG DE ROUPA SECA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO, E ALCALINIZAM-TE, PARA OS TIPOS DE TECIDO, ALGODÃO, POLIÉSTER E NYLON, PARA LAVAGEM DOS SEGUINTE PROCESSOS, SUJIDADE PESADA (BRANCA), SUJIDADE PESADA (COLORIDA), SUJIDADE. LEVE BRANCA, SUJIDADE LEVE COLORIDA. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO COMO DESINFETANTE PARA TECIDOS E ROUPAS HOSPITALARES.	731,90	219.570,00
34657	200	PACOTE 100 UN.	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 90 CM X 0,08 MM ESP., APROXIM., BRANCO LEITOSO, SEM TIMBRE, 100 LITROS, O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191	37,27	7.454,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$	1.352.311,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 6.135.093,42 (Seis milhões cento e trinta e cinco mil, noventa e três reais e quarenta e dois centavos).

2. JUSTIFICATIVA PARA FORNECIMENTO DO OBJETO.

- 2.1 - Para suprir a necessidade de manter a demanda da distribuição gratuita através da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde do município de Novo Mundo acordo com o aumento da demanda.
- 2.2 - Para manutenção dos programas e atendimento médico ambulatorial, na Unidades Básicas de Saúde.
- 2.3 – Para suprir os atendimentos de urgência e emergência no Pronto Atendimento

3. ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

- 3.1. Fornecer o objeto de primeira qualidade.
- 3.1.1. Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas.
- 3.2. É de responsabilidade da CONTRATADA o fiel cumprimento das entregas do objeto solicitado.
- 3.3. Observar, na entrega dos produtos, as Leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública, e as melhores normas técnicas específicas.
- 3.4. Prestar o fornecimento conforme solicitação da contratante ou por pessoa indicada, de forma permanente e regular e nas quantidades solicitadas, entregues de uma só vez no local indicado na NAD (Nota de Autorização de Despesa). Dispondo de quadro de pessoal suficiente para o atendimento dos pedidos, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissões e outros análogos.
- 3.5. Os produtos devem ser entregues com, no máximo, 20% do tempo de vida útil decorrido a partir da data de fabricação (ou seja, com 80% de sua validade intacta).
- 3.6. Todo produto cotado deverá ser entregue devidamente acondicionado, embalado em caixa de madeira, papelão, isopor ou similar, para que venha garantir a integridade dos mesmos;
- 3.7. O transporte dos produtos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e a esterilidade do produto.

4. VALOR ESTIMADO

- 4.1. O valor estimado da contratação do referido objeto, perfaz a ordem de **R\$ 6.135.093,42 (Seis milhões cento e trinta e cinco mil, noventa e três reais e quarenta e dois centavos).**

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1. O prazo para a entrega do objeto é de até 10 (Dez) dias a partir da entrega da solicitação da Prefeitura. Os produtos deverão ser entregues por meio de requisição no local indicado pela contratante, exceto os reagentes que o prazo de entrega não poderá ultrapassar de 07 (sete) dias, por se tratar de produtos que



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

precisa de refrigeração adequada.

5.2. Os produtos ofertados deverão obrigatoriamente ser acompanhados por:

a) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (BPF e C) por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. No caso do proponente ser importadora ou distribuidora, deverá apresentar também o Certificado do BPF e C do fabricante do produto por ele comercializado. O relatório de inspeção emitido pela Vigilância Sanitária, com parecer conclusivo de que as empresas cumprem as Boas Práticas de Fabricação, não substituem nem valem como documento de Certificação da Empresa. Não serão aceitos protocolos de renovação de BPF e C.

b) Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, ou cópia da publicação no D.O.U., ou página obtida através do site oficial da ANVISA, com endereço eletrônico no rodapé do documento – com o número do item conforme o Anexo I do Edital. No caso de apresentação da cópia do D.O.U., utilizar de instrumento para identificar, realçar ou marcar o item (produto), sob pena de desclassificação da proposta para o item não identificado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A empresa vencedora se responsabilizará pela entrega dos produtos (medicamentos, insumos, material laboratorial e odontológico) conforme a necessidade de secretaria de Saúde;

6.2. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de acordo com especificações do termo de referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

6.3. Submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento do produto, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

6.4. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos produtos;

7.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na entrega dos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.4. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados e preposto da Contratada;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

7.5. Promover, por seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização dos produtos sobre os aspectos quantitativos e qualitativos;

8 – PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. Será considerada mais vantajosa para a Administração e, consequentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências do edital e condições deste Termo de Referência e do Edital, apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM para o objeto da licitação.

9. DO PAGAMENTO

9.1. É concedido um prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Novo Mundo/MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

9.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

10. DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, iniciados a partir da data de assinatura da referida ata de registro de preços.

11 – FISCALIZAÇÃO

11.1. A Prefeitura Municipal de Novo Mundo (secretaria de Saúde) designará fiscal para acompanhar a execução do presente contrato, que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11.2. O Fiscal será o responsável pela instauração de processo administrativo para a apuração da inexecução parcial ou total do contrato, ficando a cargo da autoridade superior as decisões e providências que ultrapassem a sua competência.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas por descumprimento das exigências contidas neste Termo de Referência são as previstas nos artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93.

12.2. No que tange a aplicação de Multa:

12.2.1. Se a Contratada se recusar injustificadamente, dentro do prazo de 05 dias, à obrigação da assinatura da Ata de Registro de Preços, Contrato ou documento equivalente, ficará sujeito à:

a) Multa de 02% (dois por cento), na ocorrência de atraso injustificado até 05 (cinco) dias;

b) Multa de 04% (quatro por cento), por atraso injustificado até 10 dias (dez);



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

c) O atraso injustificado superior a 11 (onze) dias caracterizará a inexecução total da obrigação assumida, conforme prevê o artigo 81 da Lei 8.666/93, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta;

12.2.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes Multas:

a) O atraso injustificado de até 02 (dois) dias na resolução de falhas no serviço prestado – Multa de 02% (dois por cento);

b) O atraso injustificado de até 05 (cinco) dias na resolução de falhas no serviço prestado – Multa de 04% (quatro por cento);

c) O atraso injustificado superior a 06 (seis) dias caracterizará inexecução total do contrato – Multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta comercial, ensejando a rescisão contratual, podendo ser cominado com as sanções previstas nas alíneas a, b e c, desta.

Novo Mundo, 11 de outubro de 2023.

Casciano Martins Reis
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 037/2020



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO /MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
ABERTURA DOS PROPOSTAS: 06/11/2023
HORÁRIO: 10:00 HORAS. – HORARIO DE BRASILIA -DF

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no(a) _____, para atendimento do objeto destinado à município de Novo Mundo/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2023.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: _____
b) CGC (MF) nº: _____ Insc. Estadual nº: _____
c) Endereço: _____
d) Fone: _____ E-mail: _____
e) Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
f) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo
(representante legal)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Novo Mundo e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2023, tendo por OBJETO o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E INSUMOS, FÁRMACIA BÁSICA, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO MT.** O Município de Novo Mundo por intermédio da Prefeitura Municipal de Novo Mundo inscrita no CNPJ nº 01.614.517/0001-33, situado na Rua Nunes Freire, 12 – Alto da Bela Vista – Novo Mundo - MT – CEP 78.528-000 neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Antônio Mafini, brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Novo Mundo – MT, portador do RG n. 3.631.566-0 SSP/PR, e do CPF n. 55.863.719-34, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 021/2023, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2023; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da (s) empresa (s), visando o fornecimento dos materiais constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, MARCA E PREÇO

2.1. – A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, marca, fornecedor, e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço, e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2 – Registro de Preço da empresa inscrita no CNPJ sob o nº.....localizada na.....Bairro.....cidade de CEP.....representada pelo seu.....senhor CPF nº.....RG sob o nº.....residente e domiciliado na.....Bairro cidade.....,

<i>Item</i>	<i>Quant.</i>	<i>Un.</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário</i>
-------------	---------------	------------	----------------------	--------------	-----------------------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e no Decreto municipal nº 005/2011.

3.2. Regularmente convocado para retirar a solicitação de empenho, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Prefeitura, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos materiais.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova Pesquisa de preços.

6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA – MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que verificará e confrontará a qualidade do produto entregue com o especificado no Termo de Referência.

7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega do material.

7.3. Em se verificando vícios ou defeitos no material, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega do material será realizada pelo Fiscal do Contrato.

7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto em até 10 (Dez) dias após a entrega da NAD (Nota de Autorização de Despesa) no local indicado.

8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da solicitação de empenho ou documento similar e notificará a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 02 (dois) dias úteis para retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

8.4. A retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Os materiais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Novo Mundo, na respectiva Secretaria de saúde que fizerem a solicitação dos produtos conforme a requisição ou ordem de retirada ou onde o Fiscal do Contrato determinar.

8.7. Os materiais serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

qualidade;

8.8. O recebimento definitivo dar-se-á se verificado que a empresa apresentou os produtos conforme especificações apresentadas no Termo de Referência;

8.8.1. Em se verificando problemas na entrega dos materiais, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.9. Os materiais, a cada aquisição, deverão ser executados de uma só vez no local indicado na NAD, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega dos materiais poderá ser fracionada e/ou prorrogada.

8.10. Os materiais adquiridos deverão ser entregues em condições de uso, obrigando-se a fornecedora a substituir os mesmos, caso entregues em desacordo com as normatizações de saúde e legais.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

9.7. Os equipamentos deverão ter garantia de 12 meses.

9.8. Todo produto cotado deverá ser entregue devidamente acondicionado e embalado para que venha garantir a integridade dos mesmos;

9.9. Os materiais, a cada solicitação, deverão ser entregues de uma só vez no local indicado na NAD (Nota de Autorização de Despesa).

9.10. O transporte dos produtos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e a esterilidade do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP – Ata de Registro de Preço.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes (em casos de adesão).

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.

10.4.1. Caberá ao órgão aderente a aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.5. Mediante solicitação do órgão aderente efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

- a) O fornecedor não dispuser a substituir os materiais que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
- b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;
- c) O fornecedor não retirar a solicitação de empenho no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo fiscal do contrato do órgão gerenciador ou órgão aderente;
- d) O fornecedor, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas no artigo 14º do Decreto municipal nº. 005/2011 e no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;
- f) Demais sanções previstas no Edital e Termo de Referência.

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

12.4. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador, previstos no Art. 77, da Lei Federal 8.666/93, e assume integral responsabilidade por todos os prejuízos que a rescisão por sua culpa acarretar, além do pagamento da multa contratual estabelecida neste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

13.1.A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Departamento Administrativo do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na *internet*, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do *fac-símile*.

14.7. Se por motivo não imputável à CONTRATADA, o pagamento do fornecimento não ocorrer dentro dos trinta dias de sua realização, incidirá sobre o valor da mesma, atualização monetária diária de 0,01% (um centésimo por cento), a partir do trigésimo dia do adimplemento até o dia do efetivo pagamento, limitada a 10%.

14.8. Será considerado como inadimplemento o atraso superior a 30 (trinta) dias.

14.9. Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, “a” da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o art. 78 da Lei nº 8.666/93:

- a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 02 (dois) anos; ou
- b) Declaração de inidôneo do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria a Prefeitura Municipal de Novo Mundo, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Novo Mundo, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

Fazenda Municipal.

16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.8. O Possível órgão aderente a ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelo Decreto Municipal nº 005/2011 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

17.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

17.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

17.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

17.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

17.5.1. - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

17.5.2. - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

17.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de **Pregão Eletrônico nº 021/2022** e Termo de Referência;
- b) Ata da Sessão Pública;
- c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - COMUNICAÇÕES



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

19.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

19.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador, deverão ser endereçadas à:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

19.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 – Todas as despesas decorrentes deste contrato decorrente do processo licitatório de modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2023 correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

0388.06.002.10.301.0016.2041.3390.30.00.00.00

0423.06.003.10.302.0017.2044.4490.52.00.00.00

0430.06.004.10.303.0018.2046.3390.30.00.00.00

0431.06.004.10.303.0018.2046.3390.32.00.00.00

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais realizadas pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhando-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação Jornal Oficial dos Municípios - AMM, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

24.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guarantã do Norte - MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 15.042.624/0001-49

24.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Novo Mundo, --- de ---- de 2023.

Antônio Mafini
Prefeito Municipal

Representante empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

ANEXO IV

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPENSÃO DE
PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO E DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Declaro/amos, sob as penas da Lei, que
(nome da licitante), CNPJ nº, cumpre plenamente os
requisitos de habilitação da licitação Município de Novo Mundo/MT, Pregão Eletrônico nº
021/2023. Declaramos também não estar temporariamente suspensa de participar em licitação
e impedida de contratar com a Administração, bem como não ter sido declarada inidônea para
licitar e contratar com a Administração Pública.

....., ... de de 2023.

Assinatura do representante legal da licitante
Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PARA FINS DE BENEFÍCIO DAS DISPOSIÇÕES DO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06) OU COMO COOPERATIVA (NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI N.º 11.488/07) DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 097/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2023**

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu responsável (contador ou técnico contábil) _____, CPF n.º _____, declara, para fins de participação na licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º **021/2023**, que:

() é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06;

() é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06;

() é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (tendo assim, direito aos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar n.º 123/06).

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

Local e data: _____

Nome do profissional contábil:
Nº de seu registro junto ao CRC:
CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO - MT E A EMPRESA

CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E INSUMOS, FÁRMACIA BÁSICA, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO MT,

Termo de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Freire, n.º 12, Alto da Bela Vista nesta cidade, inscrito no CNPJ n.º 01.614.517/0001-33, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ANTÔNIO MAFINI**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.631.566-0 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 554.863.719-34, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede na cidade de _____, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo _____, _____, _____, portador da Carteira de Identidade RG n.º _____ e inscrito no CPF n.º _____, residente e domiciliado, na _____, têm, entre si, justo e avençado, e celebram à vista do que consta no Processo Administrativo n.º _____, por força deste instrumento, o presente **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E INSUMOS, FÁRMACIA BÁSICA, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO MT.**

com sujeição às disposições do art. 565 e seguintes do Código Civil Brasileiro, às normas ditadas pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, pela Lei complementar 123 e pela Lei Federal 10.520, bem como vinculado ao Processo Licitatório tipo Pregão Eletrônico n.º 021/2023, Ata de Registro de Preço n.º XXX, homologado em ____/____/____, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

1.1. A Contratação de prestação dos serviços abaixo elencados, para um período _____ a ser realizado No Município de Novo Mundo - MT:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E INSUMOS, FÁRMACIA BÁSICA, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO MT.

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

2.1. A entrega será parcelada de acordo com as necessidades da CONTRATANTE nas quantidades desejadas, ao longo de todo o período de execução do contrato.

2.2. O prazo para a entrega do objeto é de até 10 (Dez) dias a partir da entrega da solicitação da Prefeitura. Os produtos deverão ser entregues por meio de requisição no local indicado pela contratante. Os produtos deverão ser entregues por meio de requisição no local indicado pela contratante, exceto os reagentes que o prazo de entrega não poderá ultrapassar de 07 (sete) dias, por se tratar de produtos que precisa de refrigeração adequada.

2.3. Os produtos ofertados deverão obrigatoriamente ser acompanhados por:

- a) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (BPF e C) por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. No caso do proponente ser importadora ou distribuidora, deverá apresentar também o Certificado do BPF e C do fabricante do produto por ele comercializado. O relatório de inspeção emitido pela Vigilância Sanitária, com parecer conclusivo de que as empresas cumprem as Boas Práticas de Fabricação, não substituem nem valem como documento de Certificação da Empresa. Não serão aceitos protocolos de renovação de BPF e C.
- b) Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, ou cópia da publicação no D.O.U., ou página obtida através do site oficial da ANVISA, com endereço eletrônico no rodapé do documento – com o número do item conforme o Anexo I do Edital. No caso de apresentação da cópia do D.O.U., utilizar de instrumento para identificar, realçar ou marcar o item (produto), sob pena de desclassificação da proposta para o item não identificado.

2.4. Se, a qualquer tempo, durante a execução do contrato, ocorrer eventos que impeçam a entrega dentro dos prazos, a CONTRATADA deverá notificar previamente a CONTRATANTE, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua causa. Logo após o recebimento do aviso da CONTRATADA, a CONTRATANTE deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar ou não o prazo estabelecido.

2.5. Se a CONTRATADA descumprir qualquer prazo contratual, a CONTRATANTE poderá, sem prejuízo de outras medidas previstas no contrato, ou na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, deduzir do preço contratual, a título de multa, o valor equivalente a 0,06% (seis centésimos por cento) sobre o valor da parcela da obrigação não cumprida, por dia de atraso, até o seu adimplemento, respeitado o limite de 2% (dois por cento), quando a CONTRATANTE deverá rescindir o contrato, aplicando à CONTRATADA a penalidade de suspensão temporária de licitar e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Novo Mundo.



3 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. Pela aquisição dos objetos deste Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o VALOR TOTAL GERAL de R\$(), a ser pago conforme fornecimento.
- 3.2. No preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como frete, tributos e demais encargos fiscais e trabalhistas.
- 3.3. Os produtos ofertados deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, ANVISA, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 3.4. O pagamento será efetuado, em até 30 dias após a entrega do bem, em moeda corrente nacional.
- 3.5. Os pagamentos serão efetuados na forma de transferência bancária em conta corrente, em nome do contratado.
- 3.6. A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão e Processo Licitatório, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 3.7. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme e igual a Nota de empenho, devido aos vínculos orçamentários, a CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com os dados técnicos do equipamento discriminado.
- 3.8. Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pelo CONTRATADO ensejará a suspensão do pagamento.
- 3.9. O Município de Novo Mundo reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes deste Edital.
- 3.10. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovado a cada vencimento.
- 3.11. O objeto deverá ser rigorosamente, aquele descrito na nota de empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização.
- 3.12. Não fica obrigado a contratante a aquisição e pagamento do valor global, mas apenas sobre os itens solicitados e efetivamente recebidos pela CONTRATANTE.

4 CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

A vigência deste contrato será de XXX(meses), tendo início a partir da sua assinatura e término em xx/xx/xxxx ou até o término dos objetos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais norma legal, direta e indiretamente aplicável ao contrato.
- 5.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 5.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 5.4. Processar e liquidar a fatura correspondente ao valor, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento, no máximo 10 (dez) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal.
- 5.5. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

5.6. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

6.2. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

6.2.1. Atender prontamente às requisições do Município de Novo Mundo no fornecimento dos produtos nas quantidades e especificações do edital, a partir da solicitação do Setor de Compras.

6.2.2. O produto/Equipamento a ser fornecido deverá estar de acordo com as normas da ABNT, ANVISA ou normas equivalentes.

6.2.3. Substituir quaisquer produtos que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não estejam em conformidade com as especificações da nota de empenho.

6.2.4. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município de Novo Mundo - MT ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do objeto contratado, ou ainda irregularidades no produto.

6.2.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta prestação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Município de Novo Mundo - MT.

6.2.7. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e presente contrato.

6.2.8. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

6.2.9. Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer defeito apresentado nos produtos.

6.2.10. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, embalagem e seguro quando da entrega dos produtos.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

7.2. O acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais firmados com os CONTRATADOS serão feitos por servidores designados por Portaria, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, pela CONTRATANTE;

7.3. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos serviços contratados;

7.4. Os CONTRATANTES se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo fabricante. Para tal, o mesmo deverá garantir ao agente técnico credenciado livre acesso às dependências pertinentes.

8 CLÁUSULA OITAVA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

8.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos financeiros da Secretaria Municipal de Saúde, alocados na dotação orçamentária:

0388.06.002.10.301.0016.2041.3390.30.00.00.00

0423.06.003.10.302.0017.2044.4490.52.00.00.00

0430.06.004.10.303.0018.2046.3390.30.00.00.00



9 CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

9.1. As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) advertência verbal ou escrita.
- b) multas.
- c) declaração de inidoneidade e,
- d) suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

9.2. A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

9.3. Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os serviços prestados, e quanto à aceitação de acréscimos e supressões no valor total da adjudicação:

- a) atraso de 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato;
- b) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor do contrato, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso;
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o Município de Novo Mundo – MT, por prazo de até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estadual e Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, II, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.5. De qualquer sanção imposta o **CONTRATADO** poderá, no prazo máximo de cinco dias contados da intimação do ato, oferecer recurso ao **CONTRATANTE**, devidamente fundamentado.

9.6. As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

9.7. A multa definida na alínea “a” do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea “b” do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.

9.8. O CONTRATADO não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade do CONTRATANTE.

10 CLÁUSULA DECIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO

10.1. O **CONTRATANTE** poderá considerar rescindido este contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

- a) o **CONTRATADO** não iniciar os trabalhos dentro de vinte e quatro horas contados da data do recebimento da "Ordem de Serviço" ou interrompê-los por mais de vinte e quatro horas sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**;
- b) o **CONTRATADO**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, ceder para terceiros o presente contrato, no todo ou em parte;
- c) o **CONTRATADO** atrasar por mais de vinte e quatro horas o cumprimento dos prazos parciais previstos nas solicitações do **CONTRATANTE**.
- d) o **CONTRATADO** não atender às exigências do **CONTRATANTE** relativamente à reparação de serviços executados com imperfeição nos pacientes ou utilização inadequada de produtos médico-hospitalares ou ainda por imperícia médica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

- e) as multas aplicadas ao **CONTRATADO** atingirem, isolada ou cumulativamente, o montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
- f) o **CONTRATADO** deixar de cumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações previstas neste contrato ou dele decorrentes;
- g) ocorrer qualquer um dos motivos referidos no Capítulo III, seção V da Lei nº 8.666/93.
- 10.2. O **CONTRATADO** reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93, ocasião em que fará jus apenas à percepção dos honorários do período trabalhado.
- 10.3. A rescisão deste contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores do **CONTRATADO**, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:
- a) assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- b) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do artigo 58 da Lei nº 8.666/93;
- c) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.
- 10.4. A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

11 CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

11.1. O presente contrato está vinculado em todos os seus termos ao processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2023, termo de referência e Ata de Registro de Preço.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

12.1. Aplica-se a Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e, em especial, aos seus casos omissos.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1. O **CONTRATADO** deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso e pelos Serviços de Vigilância Sanitária do Estado e do Município de Novo Mundo – MT e aos demais Órgão Competente.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Guarantã do Norte – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2. E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE E CONTRATADO**, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Novo Mundo, ____ de ____ de 2023.

Antônio Mafini

Prefeito Municipal **CONTRATADO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
R.G. nº _____
C.P.F.nº _____
Assinatura: _____

Nome: _____
R.G. nº _____
C.P.F.nº _____
Assinatura: _____